

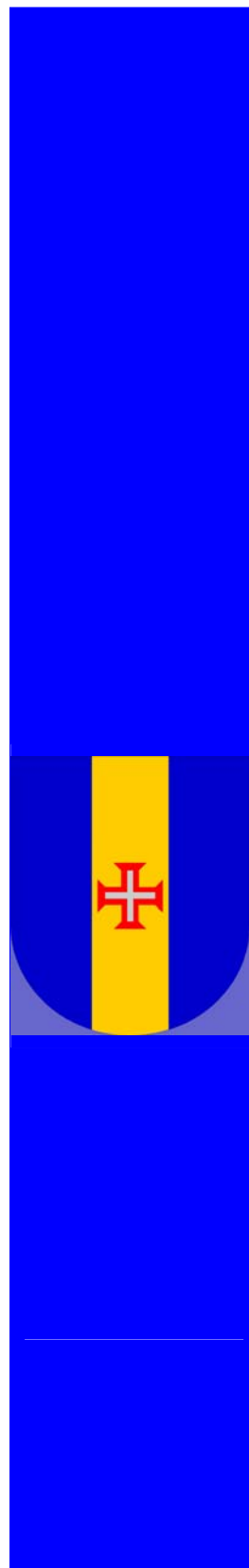


Relatório n.º 4/2007-FS/SRMTTC

**Auditoria às participações da
Região Autónoma da Madeira em entidades socie-
tárias e não societárias
2005**

Processo nº 12/06-Aud/FS

Funchal, 2007





**Auditoria às participações da
Região Autónoma da Madeira em entidades
societárias e não societárias
2005**

RELATÓRIO N.º 4/2007-FS/SRMTC
SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

ÍNDICE

GLOSSÁRIO.....	2
FICHA TÉCNICA.....	3
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	4
1. SUMÁRIO.....	5
1.1. INTRODUÇÃO	5
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	5
1.3. RECOMENDAÇÕES.....	7
2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO.....	8
2.1. OBJECTIVOS.....	8
2.2. METODOLOGIAS E TÉCNICAS DE CONTROLO	8
2.3. ENTIDADES OBJECTO DA AUDITORIA E RESPONSÁVEIS.....	9
2.4. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	9
2.5. CONTRADITÓRIO.....	9
2.6. ENQUADRAMENTO JURÍDICO	10
2.6.1. <i>O Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas.....</i>	<i>10</i>
2.6.2. <i>Enquadramento jurídico e institucional do Sector Empresarial da Região</i>	<i>12</i>
2.6.3. <i>O Tribunal de Contas e o Controlo do Sector Empresarial do Estado.....</i>	<i>14</i>
2.6.4. <i>Vantagens e riscos associados às participações públicas em entidades societárias e não societárias</i>	<i>16</i>
3. RESULTADOS DA ANÁLISE.....	18
3.1. CARACTERIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DIRECTAS DA REGIÃO EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS E NÃO SOCIETÁRIAS	18
3.1.1. <i>Identificação das entidades e do montante das participações directas da RAM</i>	<i>18</i>
3.1.2. <i>Dimensão relativa das participações directas em entidades societárias e não societárias.....</i>	<i>20</i>
3.1.3. <i>Forma jurídica das entidades participadas directamente pela RAM.....</i>	<i>22</i>
3.1.4. <i>Sectores de actividade das entidades participadas pela RAM.....</i>	<i>23</i>
3.1.5. <i>Evolução e movimentos das participações da RAM ao longo do triénio.....</i>	<i>25</i>
3.2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES INDIRECTAS DA RAM EM ENTIDADES SOCIETÁRIAS.....	26
3.3. SITUAÇÃO DAS CONCESSÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DIRECTA EM 31/12/2005	28
3.4. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS DIRECTA E MAIORITARIAMENTE PELA RAM	31
3.4.1. <i>Análise aos Balanços de 2005</i>	<i>31</i>
3.4.2. <i>Análise às demonstrações de resultados de 2005</i>	<i>33</i>
3.4.3. <i>Evolução dos resultados líquidos entre 2003 e 2005.....</i>	<i>35</i>
3.4.4. <i>Indicadores de gestão às entidades participadas pela RAM.....</i>	<i>36</i>
4. EMOLUMENTOS.....	37
5. DETERMINAÇÕES FINAIS.....	38
ANEXOS	39
Anexo I – <i>Balanço das entidades participadas directa e maioritariamente pela RAM</i>	<i>41</i>
Anexo II – <i>Demonstração dos resultados</i>	<i>42</i>
Anexo III – <i>Indicadores de gestão</i>	<i>44</i>
Anexo IV – <i>Nota de emolumentos e outros encargos.....</i>	<i>45</i>

GLOSSÁRIO

Empresas participadas do SEE – organizações empresariais que tenham uma participação permanente do Estado (que não tenham objectivos exclusivamente financeiros) ou de quaisquer outras entidades públicas estaduais, de carácter administrativo ou empresarial, por forma directa ou indirecta, desde que o conjunto das participações públicas não origine qualquer das situações exigidas para que seja considerada empresa pública.

Cfr. art.º 3.º do DL n.º 558/99, de 17/12.

Golden share é uma participação accionista que confere poderes especiais ao seu titular, apesar de ser minoritária.

Participações directas - aquelas que o Estado e outras pessoas colectivas de direito público detêm em sociedades de direito privado, qualquer que seja o seu montante, em termos absolutos ou relativos.

Participações indirectas (em 2º grau) - aquelas que são detidas por sociedades de direito privado em que a maioria do capital social pertence ao Estado ou a outras pessoas colectivas de direito público.

Participações indirectas (em 3º, 4º ... grau) - aquelas que são detidas por sociedades de direito privado indirectamente dominadas pelo Estado ou outras pessoas de direito público, isto é, em que a maioria do capital pertence a sociedades de direito privado por sua vez dominadas por entidades públicas.

Participações sociais - todas e quaisquer acções ou quotas sociais representativas de partes de capital de sociedades civis ou comerciais, incluindo as sociedades de capitais públicos e de economia mista.

Cfr. art.º 1.º da Lei n.º 71/88, de 24/05.

Sociedades de capitais exclusivamente públicos: empresas constituídas ao abrigo da lei comercial, associando o Estado e outras entidades públicas dotadas de personalidade de direito público ou de direito privado.

Sociedades de economia mista: empresas organizadas sob a forma societária, de acordo com a lei comercial, associando capitais públicos e privados, sujeitas à disciplina do direito das sociedades, em virtude de a titularidade do respectivo capital social pertencer, parcialmente a entidades privadas.

Sector Privado Empresarial – constituído pelos meios de produção cuja propriedade ou gestão pertence a pessoas singulares ou colectivas privadas.

Cfr. art.º 82.º da Constituição da República Portuguesa.

Sector Empresarial do Estado (SEE) – constituído pelas empresas públicas (incluindo as entidades públicas empresariais) e pelas empresas participadas.

Cfr. art.º 2.º do DL n.º 558/99, de 17/12.

Empresas públicas do SEE – sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante, e entidades públicas empresariais (pessoas colectivas de direito público de natureza empresarial, criadas pelo Estado).

Cfr. art.º 3.º do DL n.º 558/99, de 17/12.



FICHA TÉCNICA

<i>SUPERVISÃO</i>	
Mafalda Morbey Affonso	Auditora-Coordenadora
<i>COORDENAÇÃO</i>	
Miguel Pestana	Auditor-Chefe
<i>EQUIPA DE AUDITORIA</i>	
Fátima Nóbrega	Téc. Verificadora Superior
Merícia Dias	Téc. Verificadora Superior

RELAÇÃO DE SIGLAS

SIGLA	DESIGNAÇÃO	SIGLA	DESIGNAÇÃO
AMMA	Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.	PGA/P	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
ANAM	Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.	A	Plano Oficial de Contabilidade
APRA		POC	Plano Oficial de Contabilidade
M	Administração dos Portos da RAM, S.A.	RAM	Região Autónoma da Madeira
CA	Conselho de Administração	RJSEE	Regime jurídico do sector empresarial do Estado
CAB	Clube Amigos do Basquete, Basquetebol, SAD	SA	Sociedade Anónima
CAE	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas	SAD	Sociedade Anónima Desportiva
CEIM	Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda	SDNM	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.
CITMA	Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira	SDPO	Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, S.A.
CPA	Código do Procedimento Administrativo	SDPS	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
CS	Capital Social	SDR	Sociedades de Desenvolvimento Regional
CSC	Código das Sociedades Comerciais	SEE	Sector Empresarial do Estado
DL	Decreto-Lei	SMD	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
DLR	Decreto Legislativo Regional	SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
DR	Diário da República	SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
DRR	Decreto Regulamentar Regional	SRE	Secretaria Regional de Educação
EEM	Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	SREST	Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes
EJM	Empresa Jornal da Madeira, Lda	SRMT	
EP	Empresa Pública	C	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
EPE	Entidade(s) Pública(s) Empresarial(ais)	SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças
HF	Horários do Funchal, S.A.	SRRH	Secretaria Regional dos Recursos Humanos
IGA	Investimentos e Gestão da Água, S.A.	SRS	Serviço Regional de Saúde, E.P.E.
IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.	SRTC	Secretaria Regional do Turismo e Cultura
IRM	Imprensa Regional da Madeira, E.P.	TC	Tribunal de Contas
MPE	Madeira Parques Empresariais	VAB	Valor Acrescentado Bruto
MT	Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A.	VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira



1. SUMÁRIO

1.1. Introdução

Em cumprimento do Programa de Fiscalização aprovado pelo Tribunal de Contas (TC), para o ano 2006¹ realizou-se uma auditoria orientada para a identificação das participações (em entidades societárias e não societárias) da Região Autónoma da Madeira (RAM) em 31 de Dezembro de 2005.

Esta acção foi perspectivada com o intuito de potenciar as sinergias decorrentes da adaptação à RAM, em Outubro de 2006², das Instruções n.º 1/2000 da 2.ª Secção, relativas à inventariação das participações e das concessões do Estado e de outros entes públicos e equiparados e da antecipação dos trabalhos preparatórios tendentes à emissão do Parecer sobre a Conta da RAM de 2005, na parte respeitante ao Património Financeiro.

1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se as seguintes observações de auditoria sem prejuízo do desenvolvimento conferido a cada uma delas ao longo do presente documento:

1. O valor nominal do conjunto das 35 participações detidas directamente pela RAM³, em entidades societárias (30) e não societárias (5), ascendia em 31 de Dezembro de 2005 a cerca de 256 milhões de euros, a que corresponde, face ao capital dessas entidades, uma participação média de 76%.
 - a) Essas participações encontram-se concentradas num número relativamente reduzido de instituições já que 6 empresas (“EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.”, “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, “APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.”, “HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.”, “ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.” e “SRS - Serviço Regional de Saúde, E.P.E.”) absorvem cerca de 223,7 milhões de euros, ou seja 87% do total do capital societário detido pela RAM (cfr. o ponto 3.1.1);
 - b) As entidades participadas geraram, em 2005, um volume de negócios de cerca de 582 milhões de euros, dos quais 43% resultaram da actividade do SRS e 22% da EEM. Em termos de emprego, essas entidades eram responsáveis por 7.970 postos de trabalho, dos quais 60% (4.789) estavam concentrados no SRS. Destaque ainda para os casos da EEM, que empregava 872 trabalhadores e da HF e ANAM, com respectivamente, 608 e 383 trabalhadores (cfr. o ponto 3.1.2);
 - c) A forma jurídica predominante das entidades participadas é a Sociedade Anónima (18, das quais 4 sociedades de desenvolvimento e 6 sociedades de capitais integralmente públicos), embora as duas Entidades Públicas Empresariais (a SRS e a “IHM - Inves-

¹ Aprovado pelo Plenário Geral do TC, em sessão de 20 de Dezembro de 2005, através da Resolução n.º 2/05-PG, publicada no DR, II Série, n.º 994, de 20 de Janeiro de 2006.

² Através das Instruções n.º 1/2006-SRMTC, publicadas no DR, 2ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2006.

³ 27 integram o sector terciário e 8 o sector secundário.

imentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.”) absorvam cerca de 59% do total das participações (cfr. o ponto 3.1.3);

- d) Entre 2003 e 2005, a participação da RAM no capital social de entidades societárias e não societárias cresceu a um ritmo moderado (3% de 2003 para 2004 e 5% de 2004 para 2005), que se traduziu, em termos absolutos, em aumentos anuais da ordem dos 7,6 e dos 13 milhões de euros, respectivamente (cfr. o ponto 3.1.5.).
2. O valor global das participações indirectas da RAM era de, aproximadamente, 11,8 milhões de euros, para os quais contribuíram fortemente as participações detidas pela HF e pela EEM, que ascendiam, em cada um dos casos, a cerca de 5 milhões de euros (cfr. o ponto 3.2.);
 3. No respeitante aos balanços, reportados a 31/12/2005, das entidades com participação regional maior ou igual a 50%, verifica-se o seguinte (cfr. ponto 3.4.1):
 - a) A soma do activo atingia cerca de 2,1 mil milhões de euros, dos quais 1,3 mil milhões de euros eram relativos a imobilizado;
 - b) O capital próprio, no valor de cerca de 348,6 milhões de euros, resultava da dedução de 307,6 milhões de euros de resultados transitados e de 21 milhões de euros de resultados líquidos do exercício de 2005, aos 677 milhões de euros de capital social e reservas;
 - c) Das componentes do passivo, que remontava na sua globalidade a 1,76 mil milhões de euros, destacam-se os cerca de 1,5 mil milhões de euros de dívidas a terceiros (85% do passivo), dos quais mais de 1,1 mil milhões respeitavam a dívidas de médio e longo prazo e 368 milhões de euros a dívida de curto prazo. Os “*Acréscimos e diferimentos*” e as “*Provisões para riscos e encargos*” ascendiam, respectivamente, a 231 e a 33 milhões de euros;
 - d) Oito entidades tinham capitais próprios negativos, ou seja, estavam tecnicamente faliadas: a “*Planal, S.A.*” (-1,4 milhões de euros), a “*SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.*” (-2,3 milhões de euros), a “*SDPO - Sociedade de Desenvolvimento da Ponta do Oeste, S.A.*” (-3,1 milhões de euros), a “*EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld.^o*” (-20,7 milhões de euros), o *SRS* (-71,7 milhões de euros), a *SMD* (-438 mil euros), a “*SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte, S.A.*” (- 7,6 milhões de euros) e a “*AMMA – Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.*” (-204 mil euros).
 4. Relativamente aos resultados dessas entidades, verifica-se o seguinte (cfr. ponto 3.4.2):
 - a) Na perspectiva dos resultados operacionais (que traduzem a viabilidade económica da actividade prosseguida pelas sociedades), só 6 das 18 entidades apresentaram valores positivos (*SRS*; Grupo *EEM*; “*MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A.*”; “*CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld.^o*”, “*MT - Madeira Tecnopólo, S.A.*”; e “*IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.*”).
 - b) O resultado de exploração agregado foi positivo em cerca de 1,6 milhões de euros. Para esse desempenho contribuíram decisivamente os resultados positivos da *EEM* e do *SRS* com, respectivamente, 13 e 30 milhões de euros. Em sentido inverso, destacam-se os resultados das 4 sociedades de desenvolvimento (-11 milhões de euros), da *APRAM* (- 16 milhões de euros) e da *IHM* (- 7 milhões de euros).



- c) Os resultados líquidos ascenderam a - 21 milhões de euros, em consequência dos efeitos combinados dos resultados operacional e extraordinário positivos, na ordem dos 1,5 e dos 8,4 milhões de euros, com os resultados financeiros negativos, da ordem dos 28,2 milhões de euros. O imposto sobre o rendimento superou os 2,5 milhões de euros, dos quais 2,4 milhões foram pagos pela *EEM*.
5. Entre 2003 e 2005, o somatório dos resultados líquidos das empresas com participação regional maior ou igual a 50% foram sistematicamente negativos, embora com uma evolução irregular. Assim, enquanto em 2003 se verificou um resultado líquido negativo de cerca de 50 milhões de euros, em 2004 passou-se para os -167 milhões e, finalmente em 2005, para um resultado total de cerca de -21 milhões de euros.

A expressiva melhoria das contas deste subsector, que registaram uma recuperação de cerca de 147 milhões de euros relativamente ao ano anterior, prendeu-se com a alteração radical das contas do *SRS*, que passaram de um resultado negativo em 2004 de quase 145 milhões, para um resultado positivo de 23,9 milhões de euros em 2005. (cfr. o ponto 3.4.3)

1.3. Recomendações

Face à natureza das observações elencadas e tendo presente o objectivo primordial da acção (ou seja, a identificação das participações em entidades societárias e não societárias detidas pela RAM, de forma directa ou indirecta e a apreciação da sua situação económica e financeira), entendeu-se não se justificar a formulação de recomendações com carácter específico.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO

2.1. Objectivos

Constituiu objectivo principal da presente acção de controlo a identificação do universo das participações da RAM e de outros entes públicos e equiparados em entidades societárias e não societárias (individual ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta). Procedeu-se, igualmente, a uma primeira inventariação das concessões das entidades públicas e públicas empresariais, bem como das respectivas empresas concessionárias.

De acordo com o estabelecido no PGA/PA os objectivos operacionais envolveram:

- a) A identificação da natureza jurídica e da composição do capital das entidades participadas directa ou indirectamente pela RAM, reportadas a 31 de Dezembro de 2005;
- b) A apreciação dos resultados das entidades participadas em 2005 e de um conjunto de indicadores de gestão pré definidos;
- c) O levantamento da composição das participações indirectas da RAM;
- d) A caracterização do objecto das concessões e respectivas empresas concessionárias.

2.2. Metodologias e técnicas de controlo

A metodologia seguida na realização da presente acção englobou três fases distintas: a de **planeamento**, a de **execução** e a de **análise e consolidação de informação**, no desenvolvimento das quais foram adoptados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*⁴.

Em termos metodológicos, os trabalhos foram assim estruturados:

Fase de Planeamento

- ✦ Elaboração da proposta de adaptação à RAM das Instruções da 2.^a Secção do TC atinentes à inventariação das participações e das concessões do Estado e de outros entes públicos e equiparados⁵;
- ✦ Estudo e análise da legislação pertinente e dos dossiês permanentes das entidades;
- ✦ Recolha dos documentos de prestação de contas das entidades participadas maioritariamente pela RAM, com referência a 31/12/2005;
- ✦ Recolha da informação relevante constante das contas da RAM (2003 a 2005) e dos correlativos Pareceres do Tribunal de Contas (2003 e 2004).

⁴ Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2.^a Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de Janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de Novembro.

⁵ Aprovada pelo Juiz Conselheiro da SRMTC em 19 de Setembro de 2006.



Fase de Execução

- Recolha e análise das respostas das entidades públicas abrangidas pelo âmbito de aplicação das Instruções n.º 1/2006- SRMTC;
- Circularização das entidades envolvidas nos casos de falta de resposta e de necessidade de esclarecimentos adicionais.

Análise e Consolidação de Informação

- Consolidação e articulação da informação recolhida com a existente na SRMTC;
- Tratamento da informação com vista à elaboração do relatório de auditoria, que segue a estrutura e o conteúdo definidos no art. 32.º da Resolução n.º 3/2001 – PG (Regulamento da SRMTC), ex-vi do seu art.º 29.º, n.º 2.

2.3. Entidades objecto da auditoria e responsáveis

As entidades objecto da presente auditoria são as instituições abrangidas pelo âmbito de aplicação das Instruções n.º1/2006, de 6 de Outubro, designadamente:

- Secretarias Regionais que tutelam as entidades participadas;
- As entidades societárias e não societárias participadas, de forma directa e indirecta, pela RAM e por outros entes públicos ou equiparados identificados no Anexo II.

Os responsáveis são os membros dos Conselhos de Administração das entidades participadas e os titulares das Secretarias Regionais que tutelam / participam nessas entidades em representação da RAM.

2.4. Condicionantes e grau de colaboração dos responsáveis

Não se verificaram situações que condicionassem o normal desenvolvimento dos trabalhos. No entanto foram identificadas insuficiências (poucas) ao nível da integralidade das informações sobre as concessões da administração pública regional.

2.5. Contraditório

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, procedeu-se à audição dos membros do Governo Regional que tutelam as empresas que integram o Sector Público Empresarial Regional.

Decorrido o prazo fixado para as alegações, foram recebidas as respostas da Vice-Presidência te do Governo Regional, do Secretário Regional do Plano e Finanças, da Secretaria Regional de Educação e da Secretaria Regional dos Recursos Humanos⁶ cujo conteúdo foi tido em consideração na fixação do presente texto, designadamente, através da correcção de imprecisões e do seu enriquecimento com novas informações.

⁶ Respectivamente, através dos ofícios n.º 148, de 2007/01/24, n.º 132/07, de 2007/01/22, n.º 272, de 2007/01/25 e 228, de 2007/02/06.

2.6. Enquadramento jurídico

2.6.1. O Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado e das Empresas Públicas

O art.º 1.º do DL n.º 260/76, de 8/04, qualificava como empresas públicas “*as empresas criadas pelo Estado, com capitais próprios ou fornecidos por outras entidades públicas, para a exploração de actividades de natureza económica ou social, de acordo com o planeamento económico nacional (...)*”, abrangendo ainda as empresas nacionalizadas.

Aquele DL adoptou uma concepção restrita de empresa pública, que apenas abrangia as entidades de natureza institucional, excluindo as entidades de carácter societário, mesmo que o seu capital pertencesse exclusivamente ao Estado ou a outras entidades públicas, excepto quando os seus estatutos remetessem para os princípios ali consignados (art.º 48.º).

Este diploma foi revogado pelo DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro, o qual introduziu um novo conceito de empresa pública (EP), no âmbito do qual passaram a incluir-se tanto as antigas empresas públicas de tipo institucional, previstas no citado DL n.º 260/76, como as sociedades comerciais em que o Estado detém uma posição dominante.

A noção de “empresa pública” passa a abranger:

EMPRESAS PÚBLICAS	
(Art.ºs 2.º, 3.º e 23.º do DL n.º 558/99)	
Consideram-se “ <i>empresas públicas as sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante (...)</i> ” em virtude da detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, ou do direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização”(n.º 1). São também empresas públicas as entidades públicas empresariais (n.º 2) (Art.º 3.º).	
Entidades Públicas Empresariais (EPE)	<ul style="list-style-type: none"> - As empresas públicas formais (antigas empresas públicas, reguladas pelo DL n.º 260/76); - Os Fundos e Serviços Autónomos de carácter empresarial; - As novas pessoas colectivas de direito público com natureza empresarial.
Sociedades Comerciais em que a posição do Estado ou de outra entidade pública estadual seja dominante	<p>Em virtude:</p> <ul style="list-style-type: none"> - da detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto (sociedades de capitais públicos e de economia mista); - do direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização (<i>Golden Share</i>).
Empresas Participadas pelo Estado ou por outra entidade pública estadual, desde que tais participações sejam permanentes	<p>Ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas em que o Estado detém mais de 10% do capital; - Que não lhe proporciona posição dominante; - A respectiva titularidade não atinge uma duração superior a um ano.



2.6.1.1. AS EMPRESAS PÚBLICAS (SENTIDO AMPLO)

De acordo com o n.º 1 do art.º 3.º do referido DL n.º 558/99, são tidas como empresas públicas as sociedades constituídas nos termos da lei comercial⁷, “nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais⁸ possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante (...)”, incluindo as entidades públicas empresariais (n.º 2).

O n.º 1 do art.º 7.º do DL n.º 558/99 consagra o princípio de que todas as empresas públicas (sejam EP ou EPE) se regem pelo direito privado, salvo no que estiver disposto neste diploma e nos diplomas que tiverem aprovado os seus estatutos, adoptando critérios de gestão empresarial (respeitando as regras da concorrência), e seguindo um regime fiscal, laboral e contabilístico idêntico ao das entidades privadas (art.ºs 7.º, n.ºs 2 e 3, 16.º e 25.º).

O primado do direito privado no domínio da constituição, organização e funcionamento das EP em sentido amplo conhece limites, pois, “[a] actividade das empresas públicas e o sector empresarial do Estado devem orientar-se no sentido de contribuir para o equilíbrio económico e financeiro do conjunto do sector público e para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da colectividade.” (art.º 4.º).

Além disso, as empresas públicas estão sujeitas a um “poder geral de controlo de gestão”, por parte do Estado e não deixam de estar vinculadas, de forma especial, aos direitos fundamentais e aos princípios gerais resultantes da CRP para o exercício da actividade administrativa “muito em particular ao respeito pelos princípios da igualdade e da imparcialidade”⁹ (cfr. o art.º 267.º, n.º 6 da CRP).

Assim, o RJSEE estabelece alguma disciplina que se afasta do regime geral das sociedades, salientando-se, a título exemplificativo, a definição de orientações estratégicas para as empresas, a criação de especiais deveres de informação, para efeitos do seu acompanhamento e controlo (art.ºs 11.º e 13.º), e a sujeição dos administradores designados ou propostos pelo Estado a um estatuto próprio (art.º 15.º, n.º 1). Este estatuto próprio seria definido por legislação especial, contudo, tal legislação específica, até à presente data, não foi publicada, mantendo-se em vigor o estatuto dos gestores públicos aprovado pelo DL n.º 464/82, de 9 de Dezembro, e respectiva legislação regulamentar, por força da norma remissiva constante do art.º 39.º do DL n.º 558/99.

O Estatuto dos Gestores Públicos esculpido no DL n.º 464/82, de 9 de Dezembro¹⁰, face à nova definição legal de empresa pública, mostra - se insuficiente e desactualizado, suscitando sérias dificuldades na sua aplicação, que se avivam no caso da RAM¹¹.

⁷ De acordo com o entendimento de Jorge Manuel Coutinho de Abreu, in *Curso de Direito Comercial*, vol. I, 4.ª ed., Almedina, 2003, pág. 249 e 250, a definição legal de empresa pública societária fornecida pelo n.º 1 do art.º 3.º do DL n.º 558/99 padece de falta de rigor, porquanto “as sociedades-empresas públicas não têm de ser constituídas nos termos da lei comercial”, não podendo deixar de ser qualificadas “como empresas públicas as sociedades de capitais públicos estaduais constituídas por decreto-lei ou lei”, o que obriga a uma “interpretação extensiva do trecho”.

⁸ Para Jorge Manuel Coutinho de Abreu, in obra citada, pág. 249, a alusão a entidade públicas estaduais abrange “não apenas pessoas colectivas de direito público (institutos públicos – serviços públicos personalizados, estabelecimentos públicos, fundações públicas, entidades públicas empresariais) mas também pessoas colectivas de direito privado (sociedades de capitais públicos ou de economia mista – empresas públicas estaduais)”.

⁹ In “Breves Notas em torno do Estatuto do Gestor Público – A caminho de new Public Management?” de Nuno Cunha Rodrigues.

¹⁰ Publicado sob a égide do DL n.º 260/76.

Finalmente, refira-se que o estatuto do pessoal das empresas públicas é do regime do contrato individual de trabalho (art.º 16.º do DL n.º 558/99).

2.6.1.2. AS ENTIDADES PÚBLICAS EMPRESARIAIS

No conceito de “*entidades públicas empresariais*” (EPE) enquadram-se as antigas empresas públicas, reguladas pelo citado DL n.º 260/76, e as novas pessoas colectivas de direito público, com natureza empresarial, criadas pelo Estado (art.º 23.º), através de Decreto-Lei (art.º 24.º) e dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, não estando sujeitas às normas da contabilidade pública (art.º 25.º).

As EPE, por terem natureza empresarial, submetem-se também ao direito privado e ao direito aplicável igualmente às entidades privadas empresariais (em conformidade com o n.º 1 do art.º 7.º do DL n.º 558/99). Todavia, uma vez que a influência do Estado é mais predominante nas EPE do que nas empresas públicas sob a forma societária, aquelas estão sujeitas a normas específicas (cfr. os art.ºs 23.º a 34.º do DL n.º 558/99), destacando-se, por força da interpretação conjugada dos art.ºs 15.º, n.º 1 e 27.º, n.º 4 do RJSEE e do regime plasmado no DL n.º 464/82 (mantido em vigor pelo art.º 39.º), a competência do Estado para nomear os membros dos seus órgãos de administração, e de sobre elas exercer tutela administrativa de carácter inspectivo e integrativo (art.º 29.º do RJSEE)¹², assim como para nelas superintender, através do delinear de objectivos e da definição do quadro geral de actuação das mesmas, conforme decorre do art.º 31.º, n.º 2, do DL n.º 558/99.

Neste contexto, é de realçar também o âmbito de aplicação do Código do Procedimento Administrativo (art.º 2.º) que sujeita ao seu regime a actividade de direito administrativo das empresas públicas (na data da sua publicação vigorava o DL n.º 260/76)¹³.

No que toca à actividade de gestão privada das empresas públicas, entende-se que a regra “*é a de que as empresas públicas, embora administradas por uma direcção pública e sujeitas a um controle público, aplicam em princípio na sua actividade o direito privado: não porque o direito privado se lhes aplique automaticamente, mas porque o direito administrativo manda aplicar-lhes o direito privado.*”¹⁴.

Finalmente, note-se que o peso das EPE no sector empresarial do Estado é meramente residual, pois, as empresas públicas sob a forma societária representam o instrumento por excelência da intervenção estatal na vida económica.

2.6.2. Enquadramento jurídico e institucional do Sector Empresarial da Região

De harmonia com o consignado no art.º 165.º, n.º 1, al. u), da CRP, é da exclusiva competência da Assembleia da República, salvo autorização ao Governo, legislar sobre as bases gerais

¹¹ Este tema foi desenvolvido no Relatório n.º 3/2005 da SRMTC (Auditoria ao sistema remuneratório dos gestores públicos da RAM-2002/2003).

¹² A tutela abrange: “a) A aprovação dos planos estratégico e de actividades, orçamentos e contas, assim como de dotações para capital, subsídios e indemnizações compensatórias; b) A homologação de preços ou tarifas a praticar por empresas que explorem serviços de interesse económico geral ou exerçam a respectiva actividade em regime de exclusivo, salvo quando a sua definição competir a outras entidades independentes; c) Os demais poderes expressamente referidos nos estatutos” (n.º 2 do art.º 29.º).

¹³ Cfr. Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, *in* Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2ª edição, Almedina, Coimbra, 1997, págs. 65 – 66.

¹⁴ *in*, Diogo Freitas do Amaral, *Curso de Direito Administrativo, Volume I, Almedina, Coimbra, 1987, pág. 361.*



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

do estatuto das empresas públicas. No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 47/99, de 16 de Junho, e nos termos do art.º 198.º, n.º 1, al. b), da CRP¹⁵, foi aprovado, para valer como lei geral da República¹⁶, o já citado DL n.º 558/99.

Embora o sector público empresarial abranja o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais, o RJSEE não produziu um regime legal unificado, pois, apenas abarca o sector empresarial do Estado¹⁷, remetendo a regulação dos sectores empresariais das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais para legislação especial, relativamente à qual tem natureza supletiva (cfr. o art.º 5.º).

Presentemente, para além do Estado, apenas o sector empresarial municipal dispõe de regulamentação específica¹⁸, o que não acontece com o sector público empresarial das Regiões Autónomas.

Neste contexto, e enquanto persistir o apontado vazio legislativo, que tem vindo a ganhar acuidade com o aparecimento recente de inúmeras empresas públicas regionais, tem-se considerado que o DL n.º 558/99 é aplicável à Região, com as devidas adaptações¹⁹.

Finalmente, refira-se que a norma da al. i) do n.º 1 do art.º 37.º do Estatuto Político - Administrativo da RAM, expressamente atribui competência à Assembleia Legislativa Regional para, no exercício de funções legislativas, criar empresas públicas de âmbito regional.

Relativamente ao controlo interno de 2.º nível, assume papel relevante a Inspeção Regional de Finanças (IRF) cuja intervenção abrange, nos termos do n.º 3 do art.º 2 da sua actual orgânica, aprovada pelo DRR n.º 18/2005/M, de 24 de Novembro, “a) *As entidades do sector público administrativo e empresarial (regional) e local, da Região Autónoma da Madeira*”, e que, nesta consonância, tem como área de especialização o controlo do sector público empresarial e privado (cfr. a alínea c) do art.º 4.º do citado DRR).

Até à data da publicação desse DRR, vigorou o DRR n.º 15/94/M, de 26 de Novembro, cuja al. a) do n.º 1 do art.º 2.º cometia à IRF, “*realizar, por determinação superior, inspecções a quaisquer serviços públicos ou pessoas colectivas de direito público*”, mas não abrangia as participações em entidades societárias ou não societárias, detidas por aqueles entes públicos.

Importa ainda aludir à participação da RAM em sociedades desportivas, regulada no DL n.º 67/97, de 3 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 107/97, de 16 de Setembro, que estabeleceu o regime jurídico das sociedades desportivas, e cujo art.º 26.º prevê a possibilidade de as Regiões Autónomas, os municípios e as associações de municípios poderem subscrever até 50% do capital das sociedades desportivas sedeadas na sua área de jurisdição.

¹⁵ Confere competência ao Governo da República para fazer decretos-leis em matérias de reserva relativa da Assembleia da República (art.º 165.º), mediante autorização desta.

¹⁶ Nos termos do art.º 112.º, n.º 5, CRP na redacção da Lei Constitucional n.º 1/97, eram “ (...) *leis gerais da República as leis e os decretos-leis cuja razão de ser envolva a sua aplicação a todo o território nacional e assim o decretarem*”.

¹⁷ Abarcando outras entidades públicas estaduais.

¹⁸ Cfr. a Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, recentemente revoga pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/12.

¹⁹ Cfr. o ponto 2.7.1. do Relatório n.º 3/2005 –FS/SRMTC, divulgado no site do TC e Jorge Manuel Coutinho de Abreu, in *Curso de Direito Comercial (...)*, pág. 248, Carlos Costa Pina, in *Estudos sobre o Novo Regime do Sector Empresarial do Estado (...)*, pág. 139, e Tânia Cardoso Simões, que, na pág. 209 desta última obra, faz a seguinte afirmação: “*Note-se que a previsão do artigo 5.º relativa à aplicação do regime previsto no diploma em causa aos sectores empresariais próprios das Regiões Autónomas (...) não constitui rigorosamente uma extensão do objecto do diploma, já que este não visa regular directamente estas entidades, mas apenas declara a respectiva aplicação a título subsidiário às mesmas*”.

2.6.3. O Tribunal de Contas e o Controlo do Sector Empresarial do Estado

A Constituição da República Portuguesa (CRP) permitiu, desde o início²⁰, que o legislador submetesse as empresas de natureza pública ao controlo do Tribunal de Contas (TC).

A evolução legislativa nesta matéria consta dos parágrafos seguintes:

DL n.º 260/76, de 8 de Abril (estabelece as bases gerais das empresas públicas)

Este diploma (revogado pelo DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro) determinou que as contas das empresas públicas não eram submetidas a julgamento do TC (art.º 29.º do DL n.º 260/76). Este regime foi mantido pela Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro (cfr. o art.º 17.º) e vigorou até à entrada em vigor da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril.

DL n.º 146-C/80, de 22 de Maio (regula a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Na esteira do citado DL n.º 260/76, excluiu da fiscalização prévia os “*contratos celebrados por empresas públicas e os despachos referentes à nomeação ou exoneração dos respectivos gestores ou relativos ao seu pessoal*” (al. g), do n.º 1, do art.º 2.º).

Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro (reforma do Tribunal de Contas)

Esta lei manteve na al. i) do art.º 14.º esta orientação, excluindo ainda “*os actos e contratos praticados ou celebrados por institutos públicos com natureza empresarial, contabilidade organizada segundo o Plano Oficial de Contabilidade e dotados de comissões de fiscalização, quando a sua gestão se reja por princípios de direito privado*” (al. g) do citado art.º 14.º)

Lei n.º 14/96 (alarga o âmbito da fiscalização sucessiva e concomitante do Tribunal de Contas)

Atribuiu ao TC amplos poderes de controlo financeiro, no tocante ao Sector Empresarial do Estado, tanto na óptica da legalidade, como na da boa gestão financeira e do controlo interno. Com efeito, veio submeter à fiscalização sucessiva do TC as empresas públicas, as sociedades de capitais públicos, as sociedades de economia mista controladas ou participadas, as empresas concessionárias e as fundações de direito privado beneficiárias de fundos públicos, com carácter de regularidade (cfr. o art.º 1.º).

Os poderes de controlo financeiro traduzem – se numa função de apreciação da actividade financeira, na perspectiva da legalidade e da boa gestão financeira, consubstanciados, nomeadamente, em relatórios de auditoria, não tendo sido conferidos ao TC poderes jurisdicionais, como sejam os de julgamento de responsabilidades. Também foi excluído deste sector a fiscalização prévia.

Foram igualmente conferidos ao TC poderes de fiscalização da alienação de participações sociais (art.º 2.º, n.º 3), dos processos de reprivatização (art.º 3.º), bem como da aplicação da receita obtida com o processo de reprivatizações (art.º 4.º).

²⁰ O art.º 219 da Constituição aprovada em 2 de Abril de 1976 pela Assembleia Constituinte, versava que “*Compete ao Tribunal de Contas dar parecer sobre a Conta Geral do Estado, fiscalizar a legalidade das despesas públicas e julgar as contas que a lei mandar submeter-lhe.*”



A Lei n.º 71/88, de 24 de Maio (editada sob a égide do DL n.º 260/76), que contém o regime de alienação das participações do sector público, definiu “*participações sociais*” como “*todas e quaisquer acções ou quotas sociais representativas de partes de capital de sociedades civis ou comerciais, incluindo as sociedades de capitais públicos e de economia mista*” e “*participações públicas*” como “*participações sociais detidas por entes públicos*”²¹ (cfr. as al. a) e b) do n.º 2 do art.º 1.º).

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do TC)

Esta Lei manteve em vigor a Lei n.º 14/96 (n.º 2 e n.º 4 do seu art.º 2.º), reforçando-a e explicitando-a ao consagrar que o Tribunal de Contas pode, a todo o momento, realizar auditorias, de qualquer tipo ou natureza (...) *a determinados actos, procedimentos ou aspectos da gestão financeira de uma ou mais entidades sujeitas aos seus poderes de controlo financeiro*” (n.º 1 do art.º 55.º). Os responsáveis pelas entidades em causa continuaram a não estar abrangidos pelos poderes jurisdicionais do TC.

Decreto-Lei n.º 491/99, de 17 de Novembro (comete à Inspeção-Geral de Finanças a competência para organizar e manter actualizado o registo das participações)

O DL n.º 491/99 atribui competência à Inspeção-Geral de Finanças para “*organizar e manter actualizado o registo das participações, em entidades societárias e não societárias, detidas pelo Estado e outros entes públicos, individual ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta.*” (cfr. o art.º 1.º).

Estas Instruções visam a inventariação das participações em entidades societárias e não societárias, detidas pelo Estado e outros entes públicos, de forma directa ou indirecta, como também das concessões e respectivas empresas concessionárias existentes no âmbito das entidades referidas no seu art.º 2.º.

Naquela disposição legal, consideram-se (...) *entes públicos o Estado, institutos públicos, instituições de segurança social, outros fundos ou serviços autónomos, empresas públicas, sociedades de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, directa ou indirectamente, bem como as administrações regionais, autarquias locais, áreas metropolitanas, associações de municípios, empresas municipais, intermunicipais e regionais*” (cfr. o n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 491/99). O n.º 2 do mesmo art.º equipara ainda a entes públicos “*as associações, fundações e quaisquer outras entidades em que o Estado ou outro ente público, individual ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, exerça uma influência dominante, nomeadamente por detenção da maioria dos direitos de voto ou resultante do direito de designar, para qualquer órgão social, a maioria dos seus membros*”.

²¹ São considerados entes públicos, para efeitos da Lei 71/88, “*o Estado, fundos autónomos, institutos públicos, instituições de segurança social, empresas públicas, sociedades de capitais exclusivamente públicos e sociedades de economia mista com maioria de capitais públicos*” (al.e) do n.º 2 do art.º 1.º).

DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial do Estado e das empresas públicas)

Este DL manteve o regime de controlo financeiro do TC fixado nas Leis n.ºs 98/97 e 14/96, já acima referidas (art.º 12.^o²²), e introduziu um novo conceito de empresa pública, onde passaram a incluir-se tanto as antigas empresas públicas de tipo institucional, previstas no DL n.º 260/76, como as sociedades comerciais em que o Estado detém uma posição dominante.

Lei n.º 48/2006, em 29 de Agosto (altera a Lei de Organização e Processo do TC)

Os poderes jurisdicionais do TC foram ampliados, estendendo-se ao SEE, na medida em que a jurisdição do TC passa a incidir sobre todos aqueles que gerem e utilizam dinheiros públicos, independentemente da entidade a que pertencem (cfr. o art.º 2.º e 5.º, n.º 1, al. e)²³. A Lei n.º 14/96, foi revogada pelo n.º 2 do art.º 3.º da referida Lei 48/2006.

O alargamento da jurisdição do TC sobre as entidades societárias e não societárias operado pela Lei n.º 48/2006, impôs a existência de um registo actualizado das participações e concessões dos entes públicos regionais que permitisse de forma sistemática, acompanhar a evolução do património financeiro público.

Instrução n.º 1/2006-SRMTC (aplica à RAM a Instrução da 2.ª secção do TC respeitante à inventariação das participações e concessões do Estado e de outros entes públicos e equiparados)

É neste contexto que surge a Instrução n.º 1/2006-SRMTC²⁴, que determinou a aplicação das Instruções n.º 1/2000 da 2.ª Secção aos entes públicos e equiparados, sedeados no território da Região Autónoma da Madeira, e “*como tal definidos no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 491/99, de 17 de Novembro*” (cfr. o ponto 1).

2.6.4. Vantagens e riscos associados às participações públicas em entidades societárias e não societárias

Nos últimos anos, temos vindo a assistir a um acentuado aumento da dimensão do sector privado em Portugal, seja por via da redução do âmbito das actividades vedadas a privados, seja

²² O qual estipula que “*1-as empresas públicas ficam sujeitas a controlo financeiro destinado a averiguar da legalidade, economia, eficiência e eficácia da sua gestão.*”.

²³ De acordo com a nova redacção do n.º 2 do art.º 2.º, também estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal as seguintes entidades: a) As associações públicas, associações de entidades públicas ou associações de entidades públicas e privadas que sejam financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão; b) As empresas públicas, incluindo as entidades públicas empresariais; c) As empresas municipais, intermunicipais e regionais; d) (Revogada.) e) (Revogada.) f) As empresas concessionárias da gestão de empresas públicas, de sociedades de capitais públicos ou de sociedades de economia mista controladas, as empresas concessionárias ou gestoras de serviços públicos e as empresas concessionárias de obras públicas; g) As fundações de direito privado que recebam anualmente, com carácter de regularidade, fundos provenientes do Orçamento do Estado ou das autarquias locais, relativamente à utilização desses fundos.

3 - Estão ainda sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro do Tribunal de Contas as entidades de qualquer natureza que tenham participação de capitais públicos ou sejam beneficiárias, a qualquer título, de dinheiros ou outros valores públicos, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correcção económica e financeira da aplicação dos mesmos dinheiros e valores públicos

(O sublinhado é nosso e corresponde às alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006 no referido art.º 2.º).

²⁴ Publicada no n.º 193 da 2.ª Série do DR, de 6 de Outubro.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

por via do processo de (re)privatizações do Estado ou, ainda, pela empresarialização de determinadas actividades tradicionalmente desenvolvidas por entidades públicas de natureza administrativa.

A prestação de serviços públicos através de organizações do tipo empresarial tem sido amplamente debatida, salientando-se de entre as vantagens apresentadas, as seguintes:

- √ Agiliza a gestão, uma vez que o direito privado permite, em abstracto, uma gestão mais flexível dos recursos humanos, particularmente ao nível do recrutamento do pessoal e do regime remuneratório;
- √ Diminui, no curto prazo, a sobrecarga orçamental das entidades públicas, resultante dos investimentos necessários à prossecução das actividades e fins públicos;
- √ Salvaguarda a detenção da maioria do capital pelo sector público, garantindo o controlo e a defesa do interesse público;
- √ Permite aproveitar potencialidades de gestão empresarial inaplicáveis ao modelo administrativo tradicional, podendo constituir um eficaz elemento de modernização ao proporcionar práticas de gestão que podem permitir alcançar melhores resultados, através da avaliação dos desperdícios, da produtividade e do modelo tarifário.

Contudo, dada a especificidade destas empresas, a sua criação comporta alguns riscos, de entre os quais se destacam:

- A criação/manutenção de empresas sem viabilidade económica e em situação de desequilíbrio financeiro poderá originar transferências sucessivas dos entes públicos participantes, conduzindo a um agravamento do défice orçamental;
- Utilização destas empresas para “contornar” determinados requisitos legais, como o são os subjacentes à realização de despesas públicas, às restrições em matéria de endividamento municipal e regional e à sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
- Tratamento privilegiado das empresas criadas, relativamente às restantes empresas do respectivo mercado, impedindo, falseando ou restringindo a concorrência.

Para assegurar um adequado posicionamento destas empresas nos mercados onde actuam, as entidades públicas deverão dar especial atenção ao facto de:

- Em mercados absolutamente orientados ao bem-estar social não poder ser o mercado a decidir livremente o nível de procura dos bens/serviços, nem a ditar o preço dos mesmos, sob pena destes não corresponderem às necessidades/exigências da colectividade;
- Os modelos e objectivos subjacentes ao sistema de subvenção serem muito claros, de forma a evitar que a empresarialização venha a converter-se num mecanismo de transferência de mais-valias do sector público para o sector privado;
- A criação destas empresas dever estar sempre subordinada à salvaguarda do interesse público e não à salvaguarda de potenciais riscos para o sector privado.

3. RESULTADOS DA ANÁLISE

3.1. Caracterização das participações directas da Região em entidades societárias e não societárias

3.1.1. Identificação das entidades e do montante das participações directas da RAM

As participações financeiras detidas pela RAM, em 31 de Dezembro de 2005, constam do quadro seguinte:

QUADRO I
Participações da RAM em 31/12/2005

(milhares de euros)

Tutela	Designação das entidades participadas	Capital Social	Participação	
			Valor	%
VP	EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	20.000,00	20.000,00	100%
	MPE - Madeira Parques Empresariais, Soc. Gestora S.A.	3.530,09	3.530,09	100%
	SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	11.544,78	10.540,39	91%
	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	1.925,00	1.700,00	88%
	CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld. ^a	245,41	197,53	80%
	SMD - Sociedade Metropolitana Desenvolvimento, S.A.	1.500,00	900,00	60%
	Ponta do Oeste - Soc. Desenv. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	500,00	275,00	55%
	SILOMAD - Silos da Madeira, S.A.	50,00	17,50	35%
	MADIBEL - Industria de Alimentos e Bebidas, SA	460,00	49,70	11%
	AREAM - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	374,10	7,48	2%
Subtotal/Tutela		40.129,38	37.217,68	
SRPF	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.	5.000,00	5.000,00	100%
	Planal - Soc. de Desenvolvimento e Planeamento da Madeira, S.A.	499,00	499,00	100%
	SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	3.750,00	937,50	25%
	ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM	44,89	2,99	7%
	Subtotal/Tutela	9.293,89	6.439,49	
SRE	Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.	1.247,50	1.047,90	84%
	Clube Amigos do Basquete, S.A.D.	300,00	150,00	50%
	Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.	250,00	125,00	50%
	Clube Desp. Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD	250,00	100,00	40%
	Marítimo da Madeira, Futebol, S.A.D	2.500,00	1.000,00	40%
	Madeira Andebol, S.A.D.	249,50	74,85	30%
	CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira	359,19	84,80	24%
Subtotal/Tutela		5.156,19	2.582,55	
SREST	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	19.024,78	19.024,78	100%
	HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.	16.500,00	15.675,00	95%
	Cimentos Madeira, Ld. ^a	1.745,79	748,20	43%
	ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A	67.500,00	13.500,00	20%
	VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	18.750,00	3.750,00	20%
	Concessionária de estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.	500,00	100,00	20%
	CRP - Centro Rodoviário Português	1.983,74	74,82	4%
Subtotal/Tutela		126.004,31	52.872,79	



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Tutela	Designação das entidades participadas	Capital Social	Participação	
			Valor	%
SRAS	SRS - Serviço Regional de Saúde, EPE	145.000,00	145.000,00	100%
	Subtotal/Tutela	145.000,00	145.000,00	
SRARN	ILMA - Indústria de Lacticínios da Madeira, Ld. ^a	1.104,84	22,10	2%
	Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	2.500,00	2.500,00	100%
	IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	4.845,00	4.845,00	100%
	Subtotal/Tutela	8.449,84	7.367,10	
SRRH	EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld. ^a	4.345,88	4.345,01	99,9%
	Centro de Vimes da Camacha, Ld. ^a	448,92	99,76	22%
	Subtotal/Tutela	4.794,80	4.444,77	
SRTC	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0%
Total		338.828,40	255.924,37	76%

Fonte: Mapa Anexo XLI à Conta da Região “Participação da Região no capital social das entidades” e informação recolhida no âmbito das Instruções 1/2006-SRMTC.

Conforme se pode verificar, o valor nominal das participações directas da RAM em entidades societárias e não societárias ascende a cerca de 256 milhões de euros, o que representa, face ao seu capital social, uma participação relativa média de 76%.

Essas participações, distribuídas por 35 entidades, encontram-se concentradas num número relativamente reduzido de instituições já que 6 empresas (EEM, SDPS, APRAM, HF, ANAM e SRS) absorvem cerca de 223,7 milhões de euros, ou seja 87% do total do capital societário detido pela RAM.

Essa concentração reflecte-se na distribuição das participações entre os departamentos que integram o GR pois as Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais (SRAS) e do Equipamento Social e Transportes (SREST) tutelam empresas que absorvem 77% das participações da RAM.

Em termos da distribuição das participações pelos departamentos do Governo Regional, destaca-se o seguinte:

- A participação da RAM nas 10 entidades tuteladas pela Vice-Presidência do Governo Regional (VP) ronda os 37,2 milhões de euros (7 participações maioritárias e 3 minoritárias), dos quais 82% respeitam a 2 empresas, a “EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A” e a “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”.

De registar ainda que a participação do GR nas sociedades de desenvolvimento (incluindo neste grupo a MPE) varia entre os 55% e os 100%, e que durante o ano de 2005 ocorreu a liquidação e extinção da “Imprensa Regional da Madeira, EP”.

- No âmbito da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRFP), destaca-se a participação na “IHM - Investimentos Habitacionais, E.P.E.”, que, à data de 31/12/2005, era integralmente detida pela RAM.
- Das sete entidades participadas através da Secretaria Regional de Educação (SRE) cinco estão ligadas às actividades desportivas (com participações que variam entre os 30% e os

50%, através do IDRAM), com destaque para a participação na “*Marítimo da Madeira – Futebol – S.A.D.*” que ascende a 1 milhão de euros (40% do capital).

As duas outras participações respeitam ao “*Pólo Científico e Tecnológico da Madeira; Madeira Tecnopólo, S.A.*” (84% do capital, no valor de, aproximadamente, 1 milhão de euros) e ao “*CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia*” (cerca de 85 mil euros que representam 24% do capital).

- As participações da SREST ascendem a 52,9 milhões de euros (20,7% do total das participações da RAM) dos quais 48 milhões respeitam à: “*APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.*” (19 milhões de euros), “*Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.*” (15,7 milhões de euros) e “*Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA*” (13,5 milhões de euros).

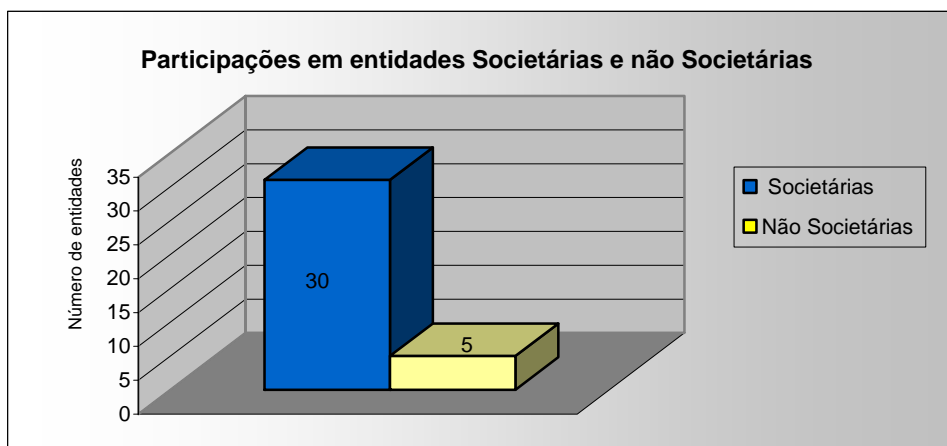
A cargo desta Secretaria Regional encontram-se ainda as participações nas duas concessionárias de vias de comunicação rodoviária, cada uma com 20%, e na “*Cimentos Madeira*”, com 43%.

- Relativamente às restantes Secretarias, destaque para a SRAS que detém 100% do capital do “*Serviço Regional de Saúde, EPE*”, o qual ascende a 145 milhões de euros (representando 57% do valor total das participações da Região).

3.1.2. Dimensão relativa das participações directas em entidades societárias e não societárias

Conforme espelhado no Quadro I, as participações da Região compreendem entidades societárias e não societárias, para além de assumirem, quanto à sua dimensão relativa, valores muito variáveis.

Assim, das 35 participações directas da Região, 30 estão relacionadas com interesses em entidades societárias e 5 com entidades não societárias²⁵, cuja participação pública é diminuta atingindo apenas 170 mil euros (a participação mais relevante, com cerca de 24 %, respeita ao CITMA).



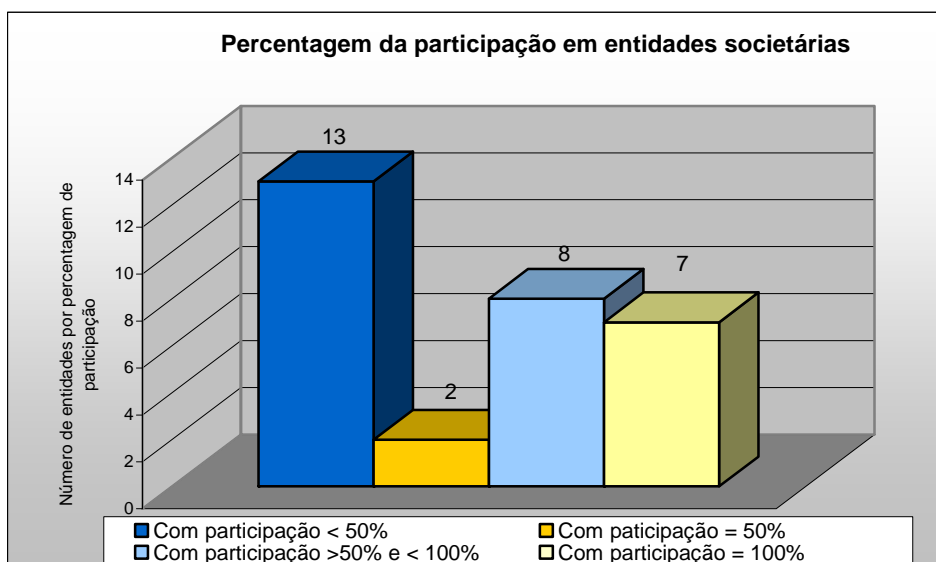
²⁵ Tratam-se das participações na AREAM, na ADERAM, no CITMA, no CRP e na Associação de Promoção da RAM.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Quanto à dimensão relativa das participações em entidades societárias, e aos consequentes poderes de gestão e controlo atribuídos à RAM, verifica-se que o GR é minoritário em treze dessas trinta empresas.

Em duas delas a participação é de exactamente 50% (duas SAD) e em sete de 100%. Existem 8 empresas cuja participação pública oscila entre os 51% e os 99%.



A dimensão das entidades participadas, de forma directa, pela RAM, traduzida no valor do capital social e do volume de negócios face ao número de empregados consta do quadro seguinte:

QUADRO II
Dimensão das entidades participadas pela RAM, em 31/12/2005

(milhares de euros)

Tutela	Entidades	Participação da RAM	Volume de negócios (1)	N.º de trabalhadores
VP	Grupo EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (2)	100%	126,57	872
	MPE - Madeira Parques Empresariais, Soc. Gestora S.A.	100%	911,86	6
	SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	91%	995,56	55
	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	88%	1.298,59	79
	CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld. ^a	80%	69,86	9
	SMD - Sociedade Metropolitana Desenvolvimento, S.A.	60%	370,44	21
	Ponta do Oeste - Soc. Desenv. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	55%	648,96	39
	SILOMAD - Silos da Madeira, S.A.	35%	1.194,22	1
	MADIBEL - Industria de Alimentos e Bebidas, SA	11%	782,20	14
	AREAM - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	2%	65,41	8
Subtotal/Tutela			132.911,56	1.104
SRPF	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.	100%	4.388,27	142
	Planal - Soc. de Desenvolvimento e Planeamento da Madeira, S.A.	100%	0,00	0
	SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	25%	12.413,91	30
	ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM	7%	0,00	6
Subtotal/Tutela			16.802,18	178
SRE	Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.	84%	1.592,45	39
	Clube Amigos do Basquete, S.A.D.	50%	38,44	17
	Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.	50%	85,55	18
	Clube Desp. Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD (3)	40%	ND	16

(milhares de euros)

Tutela	Entidades	Participação da RAM	Volume de negócios (1)	N.º de trabalhadores
	Marítimo da Madeira, Futebol, S.A.D	40%	128,12	76
	Madeira Andebol, S.A.D.	30%	0,00	10
	CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira	24%	32,30	4
	Subtotal/Tutela		1.876,86	180
SREST	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	100%	12.077,73	190
	Grupo HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A. (2)	95%	17.652,16	608
	Cimentos Madeira, Ld. ^a	43%	28.724,54	115
	ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A	20%	34.937,29	383
	VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	20%	46.719,52	30
	Concessionária de estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.	20%	16.509,63	23
	CRP - Centro Rodoviário Português	4%	363,35	4
Subtotal/Tutela		156.984,22	1.353	
SRAS	Serviço Regional de Saúde, EPE	100%	249.384,10	4.789
	Subtotal/Tutela		249.384,1	4.789
SRARN	ILMA - Indústria de Lacticínios da Madeira, Ld. ^a	2%	8.639,37	86
	Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	100%	3.163,52	30
	IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	100%	10.120,77	139
Subtotal/Tutela		21.923,66	255	
SRRH	EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld. ^a	99,98%	2.176,79	107
	Centro de Vimes da Camacha, Ld. ^a	22%	0,00	0
	Subtotal/Tutela		2.176,79	107
SRTC	Associação e Promoção da Região Autónoma da Madeira	0%	78,86	4
	Subtotal/Tutela		78,86	4
Total			582.138,24	7.970

(1) Volume de negócios = Vendas + Prestações de Serviços;. (2) Contas consolidadas. (3) As contas de 2004 e 2005 não tinham sido apresentadas nem aprovadas até à data do contraditório. ND – Informação não disponível

Da análise ao quadro anterior resulta que:

1. As entidades participadas pela RAM geraram, no seu cômputo global, um volume de negócios de cerca de 582 milhões de euros, dos quais 43% resultaram da actividade do SRS e 22% da EEM.

Embora as empresas tuteladas pela SREST não assumam uma grande expressividade quando consideradas isoladamente, no seu conjunto representam 27% do volume de negócios das entidades participadas directamente pela RAM.

2. Em termos de emprego as entidades participadas pela RAM geravam 7.970 postos de trabalho, dos quais 60% (4.789) estavam concentrados no SRS. Destacam-se ainda os casos da EEM que, isoladamente, empregava 872 trabalhadores e do Grupo HF e da ANAM, com respectivamente, 608 e 383 trabalhadores.

3.1.3. Forma jurídica das entidades participadas directamente pela RAM

No que respeita à sua forma jurídica, as 35 entidades detidas directamente pela RAM distribuem-se do modo seguinte:



QUADRO III
Forma jurídica das entidades participadas directamente pela RAM, em 31/12/2005

(milhares de euros)

Tipo	Número de participações			Valor nominal das participações		
	Maioritárias	Minoritárias	Total	Maioritárias	Minoritárias	Total
Entidade pública empresarial	2		2	150.000,00	-	150.000,00
Sociedade Anónima	12	6	18	80.537,15	18.354,70	98.891,85
Empresa com responsabilidade limitada (por quotas)	2	3	5	4.542,53	870,05	5.412,58
Associação sem fins lucrativos		2	2		2,99	2,99
Outro (Sociedade Anónima Desportiva)		5*	5		1.449,85	1.449,85
Outros		3	3		167,07	167,10
Total	16	19	35	235.079,68	20.844,69	255.924,37

* Inclui a “Académico Marítimo Madeira, Andebol, SAD” e o “Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD” cuja participação regional, através do IDRAM, é de, exactamente, 50%.

A análise ao quadro anterior evidencia os seguintes aspectos:

- O volume mais significativo das participações da RAM (150 milhões de euros) está investido nas duas EPE que representam cerca de 59% do total das participações;
- Da carteira da RAM constam ainda 18 Sociedades Anónimas, das quais 4 são sociedades de desenvolvimento e 6 são de capitais integralmente públicos (EEM, MPE, PLANAL, APRAM, Valor Ambiente e IGA). Em termos de valor nominal, os investimentos em Sociedades Anónimas representam 38,6% do total das participações (98,9 milhões de euros);
- As participações em empresas com responsabilidade limitada correspondem a cerca de 2,1% da participação total, enquanto as Sociedades Anónimas Desportivas representam, no seu todo, cerca de 0,6% das participações da Região (1,5 milhões de euros).

3.1.4. Sectores de actividade das entidades participadas pela RAM

Apresentam-se no quadro seguinte as actividades desenvolvidas pelas entidades participadas pela RAM, em conformidade com a nomenclatura estabelecida da Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE)²⁶:

²⁶ Aprovada pelo DL n.º 197/2003, de 27 de Maio.

QUADRO IV
CAE das entidades participadas directamente pela RAM, em 31/12/2005

Código	Designação	Entidades
SECTOR SECUNDÁRIO		
15982	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, não especificadas (n. e.)	MADIBEL - Indústria de Alimentos e Bebidas, S.A.
20521	Fabricação de obras de cestaria e de espertaria	Centro de Vimes da Camacha, Ld. ^a
22120	Edição de jornais	EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld. ^a
311290	Indústria lacticínios n. e	ILMA - Indústria de Lacticínios da Madeira, Ld. ^a
40110	Produção de electricidade*	EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.
41000	Captação, tratamento e distribuição de água	IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.
45211	Construção de edifícios	SDPS – Soc. de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
45212	Construção e Engenharia Civil	Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.
SECTOR TERCIÁRIO		
500030	Trabalhos de Engenharia Civil	PLANAL, S.A. - Soc. de Desenvolvimento e Planeamento da Madeira, S.A.
51532	Comércio por grosso de materiais de construção (Excepto Madeira) e equipamento sanitário	Cimentos Madeira, Ld. ^a
60211	Transporte urbano e local por metropolitano, eléctrico, troleicarro e autocarro	HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A
63210	Outras actividades auxiliares dos transportes terrestres	VIALITORAL - Concessões da Madeira, S.A.
63220	Outras actividades auxiliares dos transportes por água	APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.
		SILOMAD, S.A.
63230	Outras actividades auxiliares dos transportes aéreos	ANAM- Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
70110	Promoção imobiliária	SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.
		SMD - Soc. Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
73100	Investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira
74140	Actividades de consultoria para os negócios e a gestão	Pólo Científico e Tecnopólo da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.
		MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora S.A.
		CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld. ^a
		Ponta do Oeste - Soc. Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, S.A.
75121	Administração pública – actividades de saúde	SRS - Serviço Regional de Saúde, EPE
75123	Administração pública – actividades de cultura, desporto, recreação, ambiente, habitação (...)	IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.
831900	Operações sobre imóveis n. e.	S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.
90030	Limpeza pública, despoluição e actividades similares.	Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.
91333	Outras actividades associativas n. e.	CRP - Centro Rodoviário Português
		AREAM - Agência Regional Energia e Ambiente da RAM
		ADERAM - Agencia de Desenvolvimento da RAM
		Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira,
92620	Outras actividades desportivas	Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.
		CAB - Clube Amigos do Basquete, Basquetebol S.A.D.
		Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D.
		Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D.
		Madeira Andebol, S.A.D.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

A leitura do quadro anterior evidencia que das 35 entidades participadas pela RAM, 27 pertenciam ao sector terciário e 8 ao sector secundário, não havendo qualquer entidade participada no sector primário.

De salientar que, apesar das sociedades de desenvolvimento regional terem, no respectivo âmbito territorial, objectivos semelhantes, não tinham em 32/12/2005 um CAE idêntico, sendo que uma delas (a SDPS) estava integrada no sector secundário.

No contraditório, a Vice-Presidência do GR referiu que o CAE da SDPS e da SDPO indicado no relato não correspondia ao código em vigor (75140). No entanto, após consulta à base de dados de firmas e denominações do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, verificou-se que o CAE das entidades citadas se mantinha igual ao referido no relato, razão pela qual se manteve a mesma classificação.

3.1.5. Evolução e movimentos das participações da RAM ao longo do triénio.

A evolução da carteira de participações directas da RAM, entre 2003 e 2005, consta do quadro seguinte, no qual se agregaram as empresas em 3 grupos distintos, tendo por base o critério da dimensão da participação social²⁷:

Quadro V
Relação das entidades participadas pela RAM entre 31/12/2003 e 31/12/2005

(milhares de euros)

Entidades participadas	Participações da RAM					
	31-12-2003		31-12-2004		31-12-2005	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
SRS - Serviço Regional de Saúde, EPE	145.000	100	145.000	100	145.000	100
EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	20.000	100	20.000	100	20.000	100
APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	19.025	100	19.025	100	19.025	100
IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	2.850	100	2.850	100	4.845	100
MPE - Madeira Parques Empresariais, Soc. Gestora S.A.	3.530	100	3.530	100	3.530	100
IRM - Imprensa Regional da Madeira, E.P.	449	100	449	100	0	0
Planal - Soc. de Desenvolvimento e Planeamento da Madeira, S.A.	499	100	499	100	499	100
Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA	0	0	2.500	100	2.500	100
IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.	0	0	5.000	100	5.000	100
EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld. ^a	4.345	100	4.345	100	4.345	100
Subtotal Grupo I	195.697,67	-	203.197,67	-	204.743,75	
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	500	100	500	100	10.540	91
HF - Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.	15.675	95	15.675	95	15.675	95
Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.	1.048	84	1.048	84	1.048	84
CEIM - Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld. ^a	198	80	198	80	198	80
Ponta do Oeste - Soc. Desenv. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	275	55	275	55	275	55
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	275	55	275	55	1.700	88
SMD - Sociedade Metropolitana Desenvolvimento, S.A.	900	60	900	60	900	60
Clube Amigos do Basquete, S.A.D.	150	50	150	50	150	50
Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.	125	50	125	50	125	50
Subtotal Grupo II	19.145,42		19.145,42		30.610,77	

²⁷ Grupo I: 99% > participação <=100%; Grupo II: 50 >= participação <99%; Grupo III participação < 50%.

(milhares de euros)

Entidades participadas	Participações da RAM					
	31-12-2003		31-12-2004		31-12-2005	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Cimentos Madeira, Ld. ^a	748	43	748	43	748	43
Marítimo da Madeira, Futebol, S.A.D	1.000	40	1.000	40	1.000	40
Clube Desp. Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD	100	40	100	40	100	40
SILOMAD – Silos da Madeira, S.A.	18	35	18	35	18	35
CITMA - Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira	85	33	85	24	85	24
Madeira Andebol, S.A.D.	75	30	75	30	75	30
SDM - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	938	25	938	25	938	25
Centro de Vimes da Camacha, Ld. ^a	100	22	100	22	100	22
ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A	13.500	20	13.500	20	13.500	20
VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. Concessionária de estradas VIAEXPRESSO da Madeira, S.A.	0	0	100	20	100	20
MADIBEL - Industria de Alimentos e Bebidas, SA	50	11	50	11	50	11
ADERAM - Agência de Desenvolvimento da RAM	3	7	3	7	3	7
CRP - Centro Rodoviário Português	75	4	75	4	75	4
ILMA - Indústria de Lactínios da Madeira, Ld. ^a	22	2	22	2	22	2
AREAM - Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	7	2	7	2	7	2
Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira					0	0
Subtotal Grupo III	20.470	-	20.570	-	20.570	-
TOTAL	235.313	0	242.913	0	255.924	0

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a participação da RAM no capital social de entidades societárias e não societárias cresceu, entre 2003 e 2005, a um ritmo moderado (3% de 2003 para 2004 e 5% de 2004 para 2005), que se traduziu, em termos absolutos, em aumentos anuais da ordem dos 7,6 e dos 13 milhões de euros, respectivamente.

De 2003 para 2004 relevam os aumentos relacionados com a criação da “Valor Ambiente, S.A.” e da “IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E.” que ascenderam a 2,5 e a 5 milhões de euros. Por seu turno, de 2004 para 2005, destaca-se o reforço na participação no capital da “SDPS – Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.” (10 milhões de euros), na “IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.” (2 milhões de euros) e na “SDNM – Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” (1,5 milhões de euros).

Em sentido contrário, destacam-se os desinvestimentos verificados em 2005 na “IRM - Imprensa Regional da Madeira, E.P.”, justificados pela extinção da empresa, que originaram uma redução das participações da RAM de cerca de 450 mil euros.

3.2. Identificação das participações indirectas da RAM em entidades societárias

No respeitante às participações indirectas detidas por sociedades de direito privado em que a maioria do capital social pertence à RAM foram identificadas 17 entidades que constam do quadro seguinte:



QUADRO VI
Participações indirectas da RAM em 31/12/2005

(milhares euros)

Entidade	Valor da participação	%
Participação da RAM através das 4 Sociedade de Desenvolvimento e da MPE		
Zarco Finance, B.V.	1.362,80	71,7%
Participação da RAM através da Sociedade de Desenvolvimento Porto Santo, S.A. (91,3 % detida pela RAM)		
Porto Santo Verde, EM	223,69	44,7%
Participações da RAM através da Empresa de Electricidade da Madeira (100% detida pela RAM)		
Casa da Luz – Empreendimentos Turísticos, Similares, Unipessoal, Lda.	99,76	100%
Emacom - Telecomunicações da Madeira, Unipessoal, Lda.	49,88	100%
Enereem - Energias Renováveis, Lda. a)	46,14	92,5%
Madem - Comunicações da Madeira, S.A. b)	23,75	47,5%
Teleféricos da Madeira, S.A.	50,00	20,0%
Madibel - Industria de Alimentos e Bebidas, S.A.	11,59	2,5%
Banif - SGPS S.A.	3.888,00	1,6%
CLCM - Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A.	50,00	10,0%
Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda	3,99	1,6%
Horários do Funchal - Transportes Públicos, SA	825,00	5,0%
Sub-total	5.048,11	
Participações da RAM através da Empresa de Horários do Funchal (95% detidos directamente pela RAM e 5% através da Empresa de Electricidade da Madeira)		
Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.	5.000,00	100%
Teleféricos da Madeira, S.A.	37,50	15,0%
OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, Lda	15,00	7,1 %
Millenium BCP, SA	5,04	0,0 %
Sub-total	5.057,54	
Participações da RAM através do Madeira Tecnopólo, S.A. (84% detidos pela RAM)		
Mostramadeira – Feiras, Exposições e Congressos, Lda	87,99	84 %
MKC – Madeira Knowledge City, SA	21,00	42 %
Sub-total	108,99	100%
Total	11.801,11	

Fonte: Mapa das participações indirectas disponibilizado pela SRF no contraditório e informação recolhida no âmbito das Instruções 1/2006-SRMTC.

a) Os restantes 7,5% da participação na “Enerem, Lda” são detidos pela “Casa da Luz, Lda”; **b)** A participação na “Madem, S:A” é detida pela “Casa da Luz, Lda” e pela “Emacom, Lda”, respectivamente, com 1,5% e 46%.

Em 31/12/2005, o valor global das participações indirectas da RAM ascendia a cerca de 11,8 milhões de euros, sendo decisivo para este agregado o contributo da “Horários do Funchal, S.A.” e da EEM, quer em valor (cerca de 5 milhões de euros cada uma, com destaque, respectivamente, para a participação na “Companhia de Carros de São Gonçalo, S.A.” e no “Banif, S.A.”) quer em número de entidades (14).

Constituem aspectos peculiares destas participações, o facto da RAM participar, em termos indirectos:

- ✦ em 100% da “*Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.*” (5 milhões de euros) integrada no Grupo Horários do Funchal.
- ✦ em 71% na “*Zarco Finance, B.V.*”, que foi constituída na Holanda, por escritura notarial em 30 de Dezembro de 2002, pelas “*Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.*”, “*Ponta do Oeste, S.A.*”, “*Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.*”, “*Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.*” e “*Madeira Parques Empresariais, S.A.*”, com o intuito de gerir os empréstimos necessários ao financiamento dos investimentos das sociedades nela participantes;
- ✦ em quase 44,7% (223,69 mil de euros) na empresa municipal “*Porto Santo Verde – Resíduos Sólidos e Limpeza, EM*” através da “*Sociedade Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.*”.

3.3. Situação das concessões da administração regional directa em 31/12/2005

Nos termos legais, o n.º 1 do art.º 178.º do CPA define a concessão como um contrato administrativo²⁸, o qual abrange múltiplas modalidades podendo atribuir o direito de exercer uma actividade pública como o direito de utilizar um bem público ou mesmo ambos os direitos através do mesmo instrumento jurídico.

O n.º 2 do art.º 178 do CPA exemplifica as seguintes modalidades de concessões²⁹:

- ✦ de obras públicas (inclui a obrigação de execução e exploração de uma obra pública, acompanhado ou não de um preço cujo pagamento é obtido directamente dos utentes, através do pagamento de taxas de utilização)³⁰;
- ✦ de serviços públicos (existe a obrigação de estabelecer e explorar um serviço público, tendo como retribuição o pagamento de taxas de utilização a cobrar directamente dos utentes);
- ✦ de exploração do domínio público (contrato administrativo que abrange a obrigação de gerir ou explorar um bem do domínio público, nestes casos, o concessionário faculta o uso das redes públicas por terceiros (utentes), recebendo uma taxa como contrapartida. Como exemplo temos as concessões de gestão de infraestruturas públicas, tais como as redes de transporte de energia eléctrica);
- ✦ de uso privativo do domínio público (Nestes contratos, atribui-se a um particular o direito de usar os bens públicos em seu proveito próprio, limitando ou excluindo a sua utilização por terceiros, mas deverá ser paga a taxa de utilização. Dada a sua natureza são uma situação excepcional. Temos o exemplo da extracção de inertes);

²⁸ Nesta disposição legal o contrato administrativo define-se como “ o acordo de vontades pelo qual é constituída, modificada ou extinta uma relação jurídica administrativa”.

²⁹ Cfr. Rui Pereira de Sousa, in “*Contratos de Concessão – Perspectiva Económica, Financeira e Contabilística*”, áreas Editora – 2003.

³⁰ Cfr. o n.º 1 do art.º 1.º do DL n.º 59/99, de 2 de Março. De acordo com o n.º 4 deste art.º entende-se por concessão de obras públicas “o contrato administrativo que, apresentando as mesmas características definidas no número anterior, tenha como contrapartida o direito de exploração da obra, acompanhado ou não do pagamento de um preço.”



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

- de exploração de jogos de fortuna ou azar³¹ (a concessão é feita a sociedades anónimas mediante contrato, obrigando-se o concessionário a efectuar prestações financeiras anuais ao Estado concedente como contrapartida das receitas que obtém da sua actividade, podendo ainda envolver a realização de obras.).

Numa concessão, estabelece-se normalmente uma relação entre dois sujeitos (entre o Estado ou outro ente de direito público e uma entidade de direito privado) regida por um contrato, mantendo a Administração uma certa parcela de poder sobre a actividade concessionada, nomeadamente em matéria de vigilância e de salvaguarda do interesse público.

Nos termos da informação disponibilizada pelas Secretarias Regionais³² no âmbito das Instruções n.º 1/2006 – SRMTC, e pela SRPF no contraditório, as concessões da RAM, em 31/12/2005, eram as seguintes:

QUADRO VII
Concessões da RAM em 31/12/2005

Tutela	Concessionárias	CAE	Objecto da concessão	% Capital	
				Público	Privado
VP	MPE - Madeira Parques Empresariais	74140	Criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais e parques industriais da RAM	100%	
SRPF	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	74872	Administração e exploração da Zona Franca da Madeira	25%	75%
SREST	Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	63210	Exploração e manutenção, em regime de Portagem SCUT, dos lanços e sublanços enumerados no contrato de concessão.	20%	80%
	Concessionária de Estradas VIAEXPRESSO da Madeira., S.A.	63210	Exploração e manutenção, em regime de concessão de serviço público, dos troços das entradas regionais enumerados no contrato de concessão.	20%	80%
	ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da RAM, S.A.	63230	Planeamento e exploração do serviço público de apoio à aviação civil na RAM.	100%	
	Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.	60211	Exploração de carreiras regulares de passageiros	95%	
	Trinta e três barra dezasseis – Assistência Náutica, S.A.	35120	Concessão, construção e exploração de infraestruturas de apoio a actividades náuticas de recreio no terrapleno do Porto do Porto Santo		100%
	Porto Santo Line – Transportes Marítimos, Lda	61101	Exploração em regime de serviço público do Serviço Regular de Passageiros e Mercadorias entre a Madeira e o Porto Santo		100%
	Vespas – Rebelos & Camacho, Lda	55406	Exploração do R/C do edifício localizado na Av. Sá Carneiro destinado a Bar/Discoteca		100%
	Molhe – Exploração de restaurantes	55301	Concessão de uma área de restauração no Forte de N.S. da Conceição.		100%

³¹ O direito de exploração de jogos de fortuna ou azar é reservado ao Estado (cfr. o art.º 9.º do DL n.º 422/89, de 2 de Dezembro - Lei do Jogo).

³² Não inclui concessões, designadamente de espaços públicos, atribuídas pelas entidades de natureza empresarial

Tutela	Concessionárias	CAE	Objecto da concessão	% Capital	
				Público	Privado
SRTC	ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A	92710	Exploração de jogos de fortuna ou azar na zona permanente do Funchal		100%
	Restaurante Mozart, Ld. ^a	55301	Exploração de Cafeteria / Snack Bar do Museu de Arte Contemporânea da DRAC		100%
	MadeiQuintas - Empreendimentos Turísticos, Ld. ^a	55119	Obras públicas relativas à reconstrução e exploração da Quinta do Monte		100%
	Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, S.A.	70110	Exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar no Casino no Porto Santo		100%
	Turispoiso - Exploração de Restaurantes, Ld. ^a	631200	Exploração da Casa de Abrigo do Poiso		100%
	Tropical Catering	55520	Exploração de Cafeteria / Snack Bar do Edifício do Arquivo Regional da Madeira / Biblioteca Pública Regional		100%
SRARN	IGA - Investimento e Gestão de Água S.A.	41100	Concepção, construção, exploração e gestão do sistema regional de gestão e abastecimento de água da Madeira	100%	
	Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.	90020	Exploração e Gestão do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da RAM.	100%	
SRE	Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo	74140	Concessão, exploração e manutenção do Parque Científico e Tecnológico da Madeira.	84%	16%

Conforme se pode verificar as entidades públicas regionais identificaram a existência, em 31/12/2005, de 19 concessões distribuídas pelas diversas modalidades, sendo que 13 eram exploradas por sociedades de capital maioritariamente privado e 6 por entidades de capitais maioritariamente público.

Por se tratar de uma área que tem vindo a assumir uma importância crescente no contexto das finanças públicas e que se encontra expressamente consagrada no elenco das competências do TC³³ (cfr. al.^a f) do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 98/97 na redacção resultante da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto) é expectável que esta matéria venha a ser objecto de acompanhamento mais sistemático pelo TC, atentos os compromissos emergentes dos contratos de concessão outorgados pelas entidades públicas, quer em termos da garantia da prestação dos serviços (em quantidade e qualidade) como das restantes obrigações dos concessionários (designadamente das contrapartidas pecuniárias ou não).

³³ Segundo o qual:

“2— Também estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal as seguintes entidades: (...)

f) As empresas concessionárias da gestão de empresas públicas, de sociedades de capitais públicos ou de sociedades de economia mista controladas, as empresas concessionárias ou gestoras de serviços públicos e as empresas concessionárias de obras públicas;”.



3.4. Análise da situação económico - financeira das entidades participadas directa e maioritariamente pela RAM

3.4.1. Análise aos Balanços de 2005

O mapa seguinte contém um excerto do Anexo I, que integra os balanços sintéticos de 2005 das 18 entidades participadas directa e maioritariamente pela RAM (inclui as duas SAD³⁴ em que a RAM participa em 50% do capital, apesar de, nesses casos, não se poder falar propriamente em participação maioritária, que é, aliás, proibida por Lei).

Dele constam as duas entidades com maior peso na carteira de participações da RAM, a soma dos balanços das 4 sociedades de desenvolvimento regional (atenta a similitude dos objectivos com que foram criadas) e uma coluna residual que integra a soma do património das restantes entidades participadas:

QUADRO VIII
Balanços sintéticos em 31/12/2005

(em euros)

Designação	Grupo EEM	SRS, E.P.E.	Sociedade de desenvolvimento	Restantes entidades	Total
Imobilizado	294.004.650,00	22.386.820,46	311.871.830,70	671.459.042,18	1.299.722.343,34
Circulante	150.418.399,00	174.376.474,63	126.955.808,32	166.733.495,54	618.484.177,49
Acréscimos e diferimentos	66.476.364,00	113.775.734,00	331.126,97	12.566.907,73	193.150.132,70
Activo	510.899.413,00	310.539.029,09	439.158.765,99	850.759.445,45	2.111.356.653,53
Capital + Reservas *	53.976.291,00	145.025.000,00	15.082.670,00	463.151.309,26	677.235.270,26
Resultados transitados	47.159.735,00	-240.616.070,39	-9.190.989,96	-104.983.179,28	-307.630.504,63
Resultado líquido do exercício	5.669.845,00	23.870.270,13	-19.366.964,65	-31.132.618,99	-20.959.468,51
Capital próprio	106.805.871,00	-71.720.800,26	-13.475.284,61	327.035.510,99	348.645.297,12
Provisões para riscos e encargos	33.135.641,00	0	0	189.115,05	33.324.756,05
Dívidas a terceiros: médio e longo prazo	274.522.500,00	218.484.983,84	341.543.461,00	295.698.724,43	1.130.249.669,27
Dívidas a terceiros: curto prazo	44.633.964,00	128.441.633,54	94.746.554,78	100.308.133,13	368.130.285,45
Acréscimos e diferimentos	51.801.437,00	35.333.211,97	16.344.034,82	127.527.961,86	231.006.645,65
Passivo	404.093.542,00	382.259.829,35	452.634.050,60	523.723.934,47	1.762.711.356,42
Capital próprio e Passivo	510.899.413,00	310.539.029,09	439.158.765,99	850.759.445,46	2.111.356.653,54

* Inclui no caso do Grupo EEM, interesses minoritários, no valor de € 55.550.

A soma do activo das entidades participadas pela RAM, em 31/12/2005, atingia cerca de 2,1 mil milhões de euros, a maior parte dos quais relativos ao imobilizado (1,3 mil milhões de euros).

Nessa data, o capital próprio, que ascendia a cerca de 348,6 milhões de euros, resultava da dedução aos 677,2 milhões de euros de capital social e reservas, de 307,6 milhões de euros de resultados transitados de exercícios anteriores e de 21 milhões de euros de resultados líquidos do exercício de 2005.

De salientar o facto de 8 entidades terem capitais próprios negativos, ou seja, estarem tecnicamente falidas: a Planal (-1,4 milhões de euros), a SDPS (-2,3 milhões de euros), a Ponta do

³⁴ A "Académico Marítimo Madeira, Andebol, SAD" e o "Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol, SAD".

Oeste (-3,1 milhões de euros), a EJM (-20,7 milhões de euros), o SRS (-71,7 milhões de euros), a SMD (- 438 mil euros), a SDN (- 7,6 milhões de euros) e a “*Académico Marítimo Madeira Andebol, SAD*” (-204 mil euros).

Das componentes do passivo, que remontava na sua globalidade a 1,76 mil milhões de euros, destacam-se os cerca de 1,5 mil milhões de euros de dívidas a terceiros (85,0% do passivo), dos quais mais de 1,1 mil milhões respeitam a dívidas de médio e longo prazo e 368 milhões de euros a dívida de curto prazo. Os “*Acréscimos e diferimentos*” e as “*Provisões para riscos e encargos*” ascendiam, respectivamente, a 231 e a 33 milhões de euros.

Como se pode verificar pela análise ao quadro, o activo das entidades participadas maioritariamente pela RAM é fortemente influenciado pela dimensão de algumas (poucas) entidades, em particular pelo Grupo EEM (24% do total), pela SRS (15%) e pelo conjunto das 4 sociedades de desenvolvimento (21%).

São ainda representativos os activos da APRAM (15%), da IHM (10%) e da Valor Ambiente, S.A. (8%) que, apesar da sua juventude, dispõem de uma dimensão patrimonial significativa.

O grupo EEM apresentava um activo de 511 milhões de euros e um passivo de 404 milhões de euros, constituído essencialmente por dívidas de médio e longo prazo (274,5 milhões de euros). Em 2005, registou um resultado líquido positivo no valor de 5,7 milhões de euros.

Em relação ao SRS, cujo activo e passivo remontava, respectivamente, a 310 e a 382 milhões de euros, salienta-se o facto do capital próprio ser negativo (-72 milhões de euros) em resultado dos resultados transitados de anos anteriores que, em 2005 (cerca de dois anos após a sua criação), já ascendiam a menos 240,6 milhões de euros. Releva ainda o facto desta empresa ter apresentado em 2005 um resultado líquido positivo no valor de 23,87 milhões de euros (influenciada pela repartição desproporcional, com benefício para o exercício de 2005, dos proveitos emergentes do contrato-programa celebrado com o Governo Regional³⁵).

Quando analisadas conjuntamente, as quatro sociedades de desenvolvimento apresentavam um activo que rondava os 439 milhões de euros, dos quais mais de 311 milhões respeitavam a imobilizado. No entanto, os passivos, na sua maioria de médio e longo prazo, ascendiam a 452 milhões de euros e, conseqüentemente, a soma dos capitais próprios era negativa, no valor de 13,5 milhões de euros (dos quais -7,6 milhões da responsabilidade da “*Sociedade de Desenvolvimento do Norte*”).

Este grupo de empresas apresentava uma descapitalização significativa, indiciadora de uma fraca sustentabilidade dos negócios prosseguidos que, caso não venha a ser corrigida pelos titulares do capital, pode colocar em causa a sua continuidade.

Na APRAM destaca-se o valor do activo que ascendia a 325,1 milhões de euros e o do passivo que rondava os 209,9 milhões de euros. Não obstante o capital próprio positivo de 115,2

³⁵ Nas contas de 2005 foi contabilizado como proveito o valor de € 141.624.598 decorrente da execução do contrato-programa celebrado com o Governo Regional (no valor global de 209,1 milhões de euros) para o período de Junho de 2004 a Maio de 2005. Contudo, se efectuarmos uma repartição proporcional do valor contratado ao número de meses em que o contrato vigorou, verifica-se que os proveitos imputados ao exercício de 2005 (€ 141.624.598) são superiores em cerca de 54,5 milhões de euros aos que resultariam caso tivesse sido seguido esse critério [141,6 milhões de euros - (209,1 milhões de euros / 12 meses x 5 meses de produção de 2005)]. Note-se que o reflexo positivo nas contas de 2005 teve por consequência um efeito de sentido inverso nas contas de 2004.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

milhões de euros por força do montante do capital e reservas (202,8 milhões de euros), observaram-se resultados líquidos de - 16,6 milhões de euros e transitados de -70,9 milhões de euros.

A IHM, cujo activo era de 201 milhões de euros (176,6 milhões de euros relativos a imobilizado) e o passivo de 60,6 milhões de euros, apresenta uma situação semelhante à da APRAM embora com grandeza menor. O seu capital próprio era de 140,4 milhões de euros (151,5 milhões de euros de capital e reservas) mas os resultados transitados e os resultados líquidos eram negativos, em 3 e 8 milhões de euros, respectivamente.

A Valor Ambiente, S.A. apresentava um activo na ordem dos 167,9 milhões de euros (88,4 milhões de euros de imobilizado) e um passivo que rondava os 95,6 milhões de euros. O capital próprio ascendia a 72,4 milhões de euros, os resultados transitados a 3,1 milhões de euros e os resultados do exercício a -1,6 milhões de euros.

3.4.2. Análise às demonstrações de resultados de 2005

O mapa seguinte contém um excerto do Anexo II, que espelha as demonstrações dos resultados de 2005 das entidades participadas directa e maioritariamente pela RAM (incluindo as duas SAD, cuja participação da RAM é de 50%). Dele constam os custos e os proveitos das entidades e agregados referidos no Quadro VIII, bem como os resultados do exercício e as parcelas que contribuíram para a sua formação.

QUADRO IX
Demonstrações de resultados em 31/12/2005

(em euros)

Designação	Grupo EEM	SRS,E.P.E.	Sociedades de desenvolvimento	Restantes entidades	Total
PROVEITOS E GANHOS					
Vendas	126.377.082,0	56.091,2	153.409,88	612.000,61	127.198.583,72
Prestação de serviços	197.387,0	249.328.012,3	3.160.134,89	51.665.389,09	304.350.923,29
Variação da Produção	0,0	0,0	0,00	22.115,66	22.115,66
Trabalhos para a própria empresa	16.575.693,0	0,0	2.077.032,11	1.649.495,30	20.302.220,41
Proveitos Suplementares	162.078,0	16.086,3	42.088,58	6.223.490,88	6.443.743,72
Subsídios à exploração	0,0	14.309,5	567,09	23.248.946,63	23.263.823,19
Outros Proveitos Operacionais	0,0	1.044.635,5	122.252,89	639.067,58	1.805.956,00
Reversões de amort.e ajustamentos	0,0		118.053,25	361.852,39	479.905,64
(A)	143.312.240,0	250.459.134,8	5.673.538,69	84.422.358,14	483.867.271,63
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.747.976,0	219.324,5	74.193,15	1.396.194,96	3.437.688,57
(C)	145.060.216,0	250.678.459,3	5.747.731,84	85.818.553,10	487.304.960,20
Proveitos e Ganhos Extraordinários	4.678.352,0	3.171.822,8	627.911,64	5.992.493,73	14.470.580,21
(E)	149.738.568,0	253.850.282,1	6.375.643,48	91.811.046,83	501.775.540,41
CUSTOS E PERDAS					
C.M.V.M.C.	64.602.622,0	35.167.789,2	219.224,54	9.074.642,72	109.064.278,48
Fornecimentos e Serviços Externos	11.270.816,0	46.287.339,7	5.894.843,34	29.235.284,45	92.688.283,45
Custos com Pessoal	31.839.519,0	132.666.513,7	3.407.763,94	30.885.901,76	198.799.698,36
Amortizações do Exercício	20.702.706,0	4.828.926,97	6.607.012,79	33.243.059,57	65.381.705,33
Provisões do Exercício	1.210.988,0	1.100.541,83	0,00	2.564.784,42	4.876.314,25
Impostos	695.506,0	505.983,6	233.240,97	1.892.052,46	3.326.783,05
Outros Custos Operacionais	130.833,0	0,0	128.951,89	7.912.831,36	8.172.616,25
(B)	130.452.990,0	220.557.095,0	16.491.037,47	114.808.556,74	482.309.679,17

(em euros)

Custos e Perdas Financeiras	11.030.189,0	6.015.259,3	8.818.147,77	5.798.250,31	31.661.846,33
(D)	141.483.179,0	226.572.354,2	25.309.185,24	120.606.807,05	513.971.525,50
Custos e Perdas Extraordinárias	132.347,0	3.407.657,8	427.784,85	2.087.561,72	6.055.351,33
(F)	141.615.526,0	229.980.012,0	25.736.970,09	122.694.368,77	520.026.876,83
Imposto sobre o Rendimento	2.435.098,0	0,0	5.638,34	249.297,05	2.690.033,39
(G)	144.050.624,0	229.980.012,0	25.742.608,43	122.943.665,82	522.716.910,22
Resultados Operacionais (A-B)	12.859.250,0	29.902.039,8	-10.817.498,78	-30.386.198,60	1.557.592,46
Resultados Financeiros	-9.282.213,0	-5.795.934,8	-8.743.954,62	-4.402.055,35	-28.224.157,76
Resultados Correntes (C-D)	3.577.037,0	24.106.105,1	-19.561.453,40	-34.788.253,95	-26.666.565,30
Resultados Extraordinários	4.546.005,0	-235.834,9	200.126,79	3.904.932,01	8.415.228,88
Resultados Antes de Imposto (E-F)	8.123.042,0	23.870.270,1	-19.361.326,61	-30.883.321,94	-18.251.336,42
Resultado Líquido Exercício (E-G)*	5.669.845,0	23.870.270,1	-19.366.964,95	-31.132.618,99	-20.959.468,81

* Incluí no caso da EEM, interesses minoritários, no valor de € 18.099,00. O resultado líquido foi de € 5.687.944,00.

Na perspectiva dos resultados operacionais (que traduzem a viabilidade económica da actividade prosseguida pelas sociedades), verificou-se que em 2005 só 6 (*SRS*; *MPE*; Grupo *EEM*; *CEIM*; *MT*; e *IGA*) das 18 entidades consideradas apresentaram resultados operacionais positivos.

O resultado de exploração agregado foi positivo em cerca de 1,6 milhões de euros. Para esse desempenho contribuíram decisivamente os resultados positivos da *EEM* e do *SRS* com, respectivamente, 13 e 30 milhões de euros. Em sentido inverso, destacam-se os resultados da *APRAM* (- 16 milhões de euros), das 4 sociedades de desenvolvimento (-11 milhões de euros) e da *IHM* (- 7 milhões de euros).

Na formação do referido resultado operacional, e no que respeita aos proveitos que totalizaram cerca de 484 milhões de euros, salientam-se as vendas, com 127 milhões de euros, e as prestações de serviços, com mais de 304 milhões de euros. Os trabalhos para a própria empresa e os subsídios à exploração rondaram, respectivamente, os 20,3 e os 23,3 milhões de euros. Neste âmbito, são relevantes as vendas do Grupo *EEM*, que atingiram mais de 126,4 milhões de euros (26% dos proveitos), e as prestações de serviços do *SRS*, que ascenderam a 249,3 milhões de euros (geradas na sua esmagadora maioria pelos contratos-programa celebrados entre aquela entidade e o GR), cujo valor foi cerca de três vezes maior do que o do ano precedente (68,8 milhões de euros).

Por seu turno, de entre os custos suportados, destacam-se os relativos ao pessoal (cerca de 199 milhões de euros), às mercadorias vendidas e matérias consumidas (109 milhões de euros) e aos fornecimentos e serviços de terceiros (93 milhões de euros). A entidade que mais contribuiu para o cômputo global dos custos foi o *SRS* que, sozinho, concorreu com cerca de 67% dos custos com o pessoal e com 50% dos custos com fornecimentos e serviços externos.

A soma dos ganhos e proveitos financeiros das entidades consideradas foi de, aproximadamente, 3,4 milhões de euros, enquanto que os custos financeiros totalizaram 31,7 milhões de euros, originando um resultado financeiro negativo de cerca de 28,2 milhões de euros³⁶. Para este desempenho, contribuiu decisivamente o balanceamento das actividades de financiemen-

³⁶ Os resultados financeiros apresentados no ano de 2004 foram de -24,4 milhões de euros.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

to da *EEM* (- 9,3 milhões de euros), do *SRS* (- 5,8 milhões de euros) e das 4 sociedades de desenvolvimento (-8,7 milhões de euros).

Finalmente, refira-se que os resultados líquidos ascenderam a - 21 milhões de euros, em consequência dos efeitos combinados dos resultados operacional e extraordinário positivos, na ordem dos 1,5 e dos 8,4 milhões de euros, com os resultados financeiros negativos, da ordem dos 28,2 milhões de euros. O imposto sobre o rendimento superou os 2,5 milhões de euros, dos quais 2,4 milhões foram pagos pelo Grupo *EEM*.

3.4.3. Evolução dos resultados líquidos entre 2003 e 2005.

O quadro seguinte permite identificar as modificações ocorridas nos resultados líquidos das entidades com participação da RAM maior ou igual a 50%, entre 2003 e 2005, bem como a parcela daqueles que, em função da percentagem da participação no capital, podem ser imputados à RAM.

QUADRO X
Evolução dos resultados líquidos das entidades com participação da RAM maior ou igual a 50%, em 31/12/2005

(milhares de euros)

Entidades participadas	Resultado líquido total			Δ 2004/2005	Resultado líquido imputável à RAM	
	2003	2004	2005		2004	2005
Grupo EEM - Empresa de Electricidade da Madeira S.A. (1)	5.300,63	4.295,36	5.669,85	1.374,49	4.295,36	5.669,85
Grupo Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A.	-1.819,45	-2.983,55	-2.489,89	493,66	-2.834,37	-2.365,40
Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Ld. ^a	54,66	9,95	23,6	13,65	8,01	19
Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopólo, S.A.	27,3	25,02	-144,38	-169,4	21,02	-121,28
EJM - Empresa Jornal da Madeira, Ld. ^a	-3.372,95	-3.131,45	-3.495,64	-364,19	-3.130,82	-3.494,94
Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D.	-24,74	8,88	-161,84	-170,72	4,44	-80,92
SDPS - Sociedade de Desenv. do Porto Santo, S.A.	-2.240,86	-1.812,65	-5.859,74	-4.047,09	-1.812,65	-5.349,94
IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.	928,79	1.151,22	1.805,30	654,08	1.151,22	1.805,30
APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.	-14.147,20	-15.352,34	-16.672,89	-1.320,55	-15.352,34	-16.672,89
SDNM - Soc. de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	-162,51	-1.497,14	-8.032,45	-6.535,31	-823,43	-7.093,46
Soc. Metropolitana Desenvolvimento, S.A.	68,28	-262,23	-1.705,31	-1.443,08	-157,34	-1.023,19
MPE - Madeira Parques Empresariais, Soc. Gestora S.A.	55,62	79,5	-260,32	-339,82	40,55	-260,32
Clube Amigos do Basquete, S.A.D. (2)	36,36	-50,17	-56,94	-6,77	-25,08	-28,47
IHM - Investimentos Habitacionais, E.P.E. (3)	0,00	-3.053,28	-8.067,42	-5.014,14	-3.053,28	-8.067,42
Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, SA (3)	0,00	15,97	-1.585,56	-1.601,53	15,97	-1.585,56
SRS - Serviço Regional de Saúde, E.P.E. (4)	-34.408,97	-144.935,82	23.870,27	168.806,09	-144.935,82	23.870,27
Planal - Soc. de Desenvolvimento e Planeamento da Madeira, S.A.	0,00	-42,46	-26,65	15,81	-42,46	-26,65
Ponta do Oeste - Soc. Desenv. da Zona Oeste da Madeira, S.A.	86,71	49,83	-3.769,47	-3.819,30	27,41	-2.073,21
Total	-49.618,33	-167.485,36	-20.959,47	146.525,88	-166.603,61	-16.879,23

(1) Contas consolidadas. Inclui interesses minoritários, no valor de € 18.099,00.

(2) Contas respeitantes à época contabilística de 30/06/2005 a 30/06/2006.

(3) As contas de 2004 (ano de criação da empresa) não correspondem a um exercício económico completo.

(4) As contas de 2003 (ano de criação da empresa) não correspondem a um exercício económico completo.

Entre 2003 e 2005 os resultados líquidos das empresas com participação regional maior ou igual a 50% foram sistematicamente negativos, embora com uma evolução irregular. Assim, enquanto no ano 2003 se verificou um resultado líquido negativo acumulado de cerca de 50 milhões de euros, em 2004 esse resultado rondou os -167 milhões e, finalmente em 2005, cerca de - 21 milhões de euros (dos quais -16,9 milhões eram imputáveis à RAM por força da participação detida no capital daquelas entidades).

A expressiva melhoria das contas deste subsector, que registaram uma recuperação de cerca de 147 milhões de euros relativamente ao ano anterior, prendeu-se com a alteração radical das contas do *SRS*, que passaram de um resultado negativo em 2004 de quase 145 milhões, para um resultado positivo de 23,9 milhões de euros em 2005³⁷.

Com impacto positivo, embora com dimensão muito mais reduzida, realça-se o comportamento do resultado líquido da *EEM* (quase + 1,4 milhões de euros, mais 32%, de 2004 para 2005), da *IGA* (+56,8%, passando de 1,1 para 1,8 milhões de euros) e da *HF* (que reduziu os prejuízos de 2004 para 2005 em cerca de 0,5 milhões de euros).

Pela negativa, destaca-se a evolução dos resultados da *SDN* e da *IHM* que registaram, respectivamente, de 2004 para 2005 um agravamento dos prejuízos de 6,5 (de 1,5 para 8 milhões de euros) e de 5 milhões de euros (de 3 para 8 milhões de euros), respectivamente, pese embora, neste último caso o exercício de 2004 não tenha correspondido a um exercício completo por se tratar do primeiro ano de actividade da empresa. Seguem-se-lhes as Sociedades de Desenvolvimento do Porto Santo e da Ponta do Oeste, ambas com um agravamento dos seus resultados da ordem dos 4 milhões de euros.

3.4.4. Indicadores de gestão às entidades participadas pela RAM.

Em conformidade com os indicadores apresentados no mapa constante do Anexo III, apresenta-se uma análise sintética das entidades participadas maioritariamente pela RAM na perspectiva da autonomia financeira, solvabilidade e rendibilidade.

☛ Solvabilidade³⁸

O “*CEIM, Ld.*”, a “*IHM, E.P.E*”, a “*Valor Ambiente, S.A*” e a “*APRAM, S.A.*” são as empresas que dispõem de um rácio de cobertura do passivo pelos capitais próprios mais expressivo. No extremo oposto, a par de diversas empresas cujo indicador apresenta valores negativos (ou seja, estas entidades já consumiram mais recursos do que aqueles que foram gerados e afectos à sua actividade), salientam-se os casos da “*Planal, S.A.*” e da “*EJM, Ld.*” cujos rácios apresentam valores negativos superiores a 90%.

³⁷ Cfr. a este propósito a nota 32 em que se suscitam reservas sobre a repartição dos proveitos do contrato programa, celebrado entre o *SRS* e o *GR*, aos exercícios de 2004 e 2005.

³⁸ Mede a relação entre os capitais próprios e os capitais alheios de uma sociedade, sendo importante para aferir a continuidade da empresa no médio ou no longo prazo. A solvabilidade será tanto maior quanto maior for o valor deste rácio. Um valor muito baixo pode indiciar uma fraca viabilidade da empresa no futuro, pois significa uma elevada fragilidade económico-financeira.



➤ Autonomia financeira³⁹

Com excepção das 7 entidades com capitais próprios negativos, que como se disse se encontravam em situação de falência técnica, as restantes apresentavam níveis de cobertura do activo líquido pelos capitais próprios que variam entre os 6,5 % no caso do “*Madeira Tecnopólo, S.A.*” e os 74,7 % do “*CEIM, Ld.º*”.

➤ Rendibilidade do Capital Próprio,⁴⁰ do Activo e das Vendas

Como 13 das 17 entidades consideradas apresentaram resultados líquidos negativos, em termos estritos só se pode falar de rendibilidade relativamente a 4 empresas, nomeadamente na EEM, no CEIM, na IGA e no SRS.

Nesses casos, com excepção da situação atípica do SRS⁴¹ (que atribuímos a uma imputação desproporcional dos proveitos do contrato programa ao exercício de 2005), observa-se uma rendibilidade do activo relativamente reduzida que varia ente 1 e 4%. Já no que respeita à rendibilidade dos capitais próprios destaca-se a performance da IGA que rondou, em 2005, os 18 %.

Em síntese, a situação económico-financeira das empresas participadas apresentam, na sua generalidade, uma situação financeira fraca, muito dependente de capitais alheios, não gerando, em regra, resultados positivos.

4. EMOLUMENTOS

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 10.º e art.º 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio⁴², são devidos emolumentos, a repartir igualmente pelos Departamentos Governamentais que tutelam as entidades participadas pela RAM, no montante de € 204,22 (cfr. o Anexo IV).

³⁹ Reflecte a parte do activo sustentada por capitais próprios da entidade embora não diferencie entre o activo circulante e o activo de médio e longo prazo.

⁴⁰ Mede a representatividade do resultado líquido face a determinados agregados, designadamente em relação ao Activo Total, ao Capital Próprio e às Vendas.

⁴¹ Que em 2005 apresenta um rácio de rendibilidade do activo de 7%, na sequência do montante elevado dos seus resultados líquidos.

⁴² Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do Tribunal de Contas, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redacção introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

5. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, al. a); 105.º, n.º 1 e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Remeter cópia do Relatório aos titulares dos Departamentos Governamentais que tutelam entidades participadas pela RAM;
- c) Fixar os emolumentos em € 1.633,75, conforme o quadro constante no Anexo IV;
- d) Mandar divulgar o presente Relatório na *Intranet* e no *site* do Tribunal de Contas na *Internet*, depois de ter sido notificado aos responsáveis;
- e) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos artigos 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 08 de Março de 2007.

O Juiz Conselheiro,

(Manuel Roberto Mota Botelho)

O Assessor,

(José Emídio Gonçalves)

O Assessor,

(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto,

(Orlando de Andrade Ventura da Silva)



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

ANEXOS



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Anexo I – Balanço das entidades participadas directa e maioritariamente pela RAM

(em euros)

Designação	Grupo EEM	Grupo HF	Planal, S.A.	CEIM, Ld. ^a	APRAM, S.A.	SDPS, S.A.	Ponta do Oeste, S.A.	MT, S.A.	EJM, Ld. ^a	Subtotal
Imobilizado	294.004.650,	13.513.501,08		42.686,24	302.841.305,51	51.192.920,03	111.736.692,	2.134.503,55	168.152,79	775.634.411,20
Circulante	150.418.399	7.529.326,81	81.673,3	524.660,41	21.703.009,62	42.402.696,76	31.045.735,	3.866.212,88	1.313.654,46	258.885.368,24
Acréscimos e diferimentos	66.476.364,	1.284.181,62		61.088,36	582.603,87	13.917,97	19.765,	7.702.152,57	5.233,03	76.145.306,42
Activo	510.899.413,	22.327.009,51	81.673,3	628.435,01	325.126.919,	93.609.534,76	142.802.192,	13.702.869,	1.487.040,28	1.110.665.085,86
Capital + Reservas *	53.920.741,	18.164.428,12	1.688.715,21	254.211,99	202.776.716,16	11.157.670,	500.000,	1.247.500,	4.345.921,73	294.111.454,21
Resultados transitados	47.159.735,	-9.506.301,96	-3.089.600,42	191.536,76	-70.925.513,37	-7.565.557,16	128.872,	-217.686,08	-21.578.142,67	-65.402.657,90
Resultado líquido do exercício	5.669.845,	-2.489.890,00	-26.657,33	23.599,04	-16.672.888,4	-5.859.738,25	-3.769.468,	-144.378,09	-3.495.636,21	-26.765.212,24
Capital próprio	106.750.321,	6.168.236,16	-1.427.542,54	469.347,79	115.178.314,39	-2.267.625,41	-3.140.596,	885.435,83	-20.727.857,15	201.943.584,07
Provisões para riscos e encargos	33.135.641,	159.552,55								33.295.193,55
Dívidas a terceiros: médio e longo prazo	274.522.500,	8.309.549,15	906.266,89		151.000.000,	90.144.000,	124.553.461,	4.139.839,77	17.547.629,54	671.123.246,35
Dívidas a terceiros: curto prazo	44.633.964,	5.041.053,83	602.948,95	113.295,38	6.143.167,26	4.488.872,16	11.386.939,	7.432.343,44	4.233.701,68	84.076.285,70
Acréscimos e diferimentos	51.801.437,	2.648.617,83		45.791,84	52.805.437,35	1.244.288,01	10.002.388,	1.245.249,96	433.566,21	120.226.776,20
Passivo	404.093.542,	16.158.773,36	1.509.215,84	159.087,22	209.948.604,61	95.877.160,17	145.942.788,	12.817.433,17	22.214.897,43	908.721.501,80
Capital próprio e Passivo	510.899.413,	22.327.009,52	81.673,3	628.435,01	325.126.919,	93.609.534,76	142.802.192,	13.702.869,	1.487.040,28	1.110.665.085,87

* Inclui no caso da EEM, interesses minoritários, no valor de € 55.550.

(em euros)

Designação	M. P. E., SA	IHM, E.P.E.	SRS, E.P.E.	SMD, S.A.	SDN, S.A.	CAB, S.A.D.	AMMA, S.A.D	Valor Ambiente, S.A.	IGA, S.A.	Total
Imobilizado	40.565.664,29	176.654.036,31	22.386.820,46	81.688.376,67	67.253.842,00	77.872,19	31.558,72	88.393.234,26	47.036.527,24	1.299.722.343,34
Circulante	11.452.827,1	23.828.581,68	174.376.474,63	36.185.012,56	17.322.364,00	250.923,72	65.371,85	78.389.256,44	17.727.997,27	618.484.177,49
Acréscimos e diferimentos	2.175,13	542.694,72	113.775.734,	23.695,	273.749,00	164.572,04	252.655,32	1.206.667,03	762.884,04	193.150.132,70
Activo	52.020.666,52	201.025.312,71	310.539.029,09	117.897.084,23	84.849.955,00	493.367,95	349.585,89	167.989.157,73	65.527.408,55	2.111.356.653,53
Capital + Reservas	3.562.582,19	151.570.314,99	145.025.000,	1.500.000,	1.925.000,00	339.500,	249.398,95	70.863.416,53	8.088.603,39	677.235.270,26
Resultados transitados	500.346,53	-3.053.280,38	-240.616.070,39	-233.120,8	-1.521.184,00	-127.483,42	-291.428,88	3.125.376,98	-11.002,37	-307.630.504,63
Resultado líquido do exercício	-260.316,46	-8.067.415,92	23.870.270,13	-1.705.311,4	-8.032.447,00	-56.938,79	-161.843,37	-1.585.558,03	1.805.304,57	-20.959.468,51
Capital Próprio	3.802.612,26	140.449.618,69	-71.720.800,26	-438.432,2	-7.628.631,00	155.077,79	-203.873,30	72.403.235,48	9.882.905,59	348.645.297,12
Provisões para riscos e encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	29.562,5	33.324.756,05
Dívidas a terceiros: médio e longo prazo	24.897.000,	38.284.508,38	218.484.983,84	92.774.000,	34.072.000,00	66.666,7	47.264,00	30.500.000,	20.000.000,	1.130.249.669,27
Dívidas a terceiros: curto prazo	12.832.733,18	10.594.471,23	128.441.633,54	25.367.586,62	53.503.157,00	271.623,46	470.080,00	45.246.669,76	7.326.044,96	368.130.285,45
Acréscimos e diferimentos	10.488.321,08	11.696.714,41	35.333.211,97	193.929,81	4.903.429,00	0	36115,19	19.839.252,49	28.288.895,5	231.006.645,65
Passivo	48.218.054,26	60.575.694,02	382.259.829,35	118.335.516,43	92.478.586,00	338.290,16	553.459,19	95.585.922,25	55.644.502,96	1.762.711.356,42
Capital Próprio e Passivo	52.020.666,52	201.025.312,71	310.539.029,09	117.897.084,23	84.849.955,00	493.367,95	349.585,89	167.989.157,73	65.527.408,55	2.111.356.653,54

Anexo II – Demonstração dos resultados

(em euros)

Designação	Grupo EEM	Grupo HF	Planal, S.A.	CEIM, Ld. ^a	APRAM, S.A.	SDPS, S.A.	EJM, Ld. ^a	Ponta do Oeste, S.A.	MT, S.A.	IGA,S.A.	Subtotal
PROVEITOS E GANHOS											
Vendas	126.377.082,00	0	0		3.991,36	55.683,88	338.058,09	0	184.403,68	0	126.959.219,01
Prestação de serviços	197.387,00	17.652.159,36	0	69.859,41	12.073.736,72	939.875,79	1.838.732,66	648.960,00	1.408.048,54	10.120.770,98	44.949.530,46
Varição da Produção	0	22.115,66	0	0	0	0	0	0	0	0	22.115,66
Trabalhos para a própria empresa	16.575.693,00	1.647.234,02	0	0	0	0	0	1.897.734,00	0,00	2.261,28	20.122.922,30
Proveitos Suplementares	162.078,00	540.426,35	0	0	0	0	0	0	2.619.418,41	463.152,68	3.785.075,44
Subsídios à exploração	0	2.277.757,22	0	408.922,42	608.872,43	567,09	5.109,76	0	0	284.180,92	3.585.409,84
Outros Proveitos Operacionais	0	213.956,99	0	23.827,63		122.252,89	5.772,60	0			365.810,11
Reversões de amort.e ajustamentos		266,72			70.873,77	118.053,25			4.186,47	21.627,39	215.007,60
(A)	143.312.240,00	22.353.916,32	0	502.609,46	12.757.474,28	1.236.432,90	2.187.673,11	2.546.694,00	4.216.057,10	10.891.993,25	200.005.090,42
Proveitos e Ganhos Financeiros	1.747.976,00	932.764,85	246,04	0	255.425,94	42.667,06		2.874,00	23.440,80	122.029,48	3.127.424,17
(C)	145.060.216,00	23.286.681,17	246,04	502.609,46	13.012.900,22	1.279.099,96	2.187.673,11	2.549.568,00	4.239.497,90	11.014.022,73	203.132.514,59
Proveitos e Ganhos Extraordinários	4.678.352,00	1.138.393,41	0	5.950,29	803.027,39	85.706,10	118.680,89	493.789,00	251.995,77	2.536.570,33	10.112.465,18
(E)	149.738.568,00	24.425.074,58	246,04	508.559,75	13.815.927,61	1.364.806,06	2.306.354,00	3.043.357,00	4.491.493,67	13.550.593,06	213.244.979,77
CUSTOS E PERDAS											
C.M.V.M.C.	64.602.622,00	7.884.097,68	0		113.824,63	43.359,04	2.542,89	79.669,00	714.745,84	359.431,68	73.800.292,76
Fornecimentos e Serviços Externos	11.270.816,00	2.282.220,89	14.648,00	215.980,04	2.311.200,39	1.436.119,01	2.420.559,73	1.622.429,00	2.054.629,07	2.888.065,27	26.516.667,40
Custos com Pessoal	31.839.519,00	12.188.377,41	0	212.752,28	7.544.270,97	1.048.161,05	2.678.552,24	730.592,00	1.014.124,05	2.880.828,72	60.137.177,72
Amortizações do Exercício	20.702.706,00	3.226.242,87	0	28.825,03	18.407.337,05	2.233.457,21	110.363,11	2.115.632,00	362.229,67	3.762.467,44	50.949.260,38
Ajustam. e Provisões do Exercício	1.210.988,00	57.578,50	0	7.906,77	402.675,76	0	36.954,28	0	8.467,07	278.711,62	2.003.282,00
Impostos	695.506,00	17.370,16	90	698,47	233.047,40	1.247,97	38.249,06	110.709,00	29.704,46	18.720,92	1.145.343,44
Outros Custos Operacionais	130.833,00	233.060,38	0	3.786,17	1.620,08		3.396,44	0	18.915,00	2.159,00	393.770,07
(B)	130.452.990,00	25.888.947,89	14.738,00	469.948,76	29.013.976,28	4.762.344,28	5.290.617,75	4.659.031,00	4.202.815,16	10.190.384,65	214.945.793,77
Custos e Perdas Financeiras	11.030.189,00	375.686,66	9.879,57	4.350,22	1.431.195,51	2.085.284,15	440.980,12	2.106.405,00	424.771,22	856.377,94	18.765.119,39
(D)	141.483.179,00	26.264.634,55	24.617,57	474.298,98	30.445.171,79	6.847.628,43	5.731.597,87	6.765.436,00	4.627.586,38	11.046.762,59	233.710.913,16
Custos e Perdas Extraordinárias	132.347,00	493.244,52	2.285,80	1.081,09	40.955,39	374.101,40	64.797,58	46.649,00	4.930,22	174.442,19	1.334.834,19
(F)	141.615.526,00	26.757.879,07	26.903,37	475.380,07	30.486.127,18	7.221.729,83	5.796.395,45	6.812.085,00	4.632.516,60	11.221.204,78	235.045.747,35
Imposto sobre o Rendimento	2.435.098,00	157.085,51		9.580,64	2.688,83	2.814,48	5.594,76	740	3.355,16	524.083,71	3.141.041,09
(G)	144.050.624,00	26.914.964,58	26.903,37	484.960,71	30.488.816,01	7.224.544,31	5.801.990,21	6.812.825,00	4.635.871,76	11.745.288,49	238.186.788,44
Resultados Operacionais (A-B)	12.859.250,00	-3.535.031,57	-14.738,00	32.660,70	-16.256.502,00	-3.525.911,38	-3.102.944,64	-2.112.337,00	13.241,94	701.608,60	-14.940.703,35
Resultados Financeiros	-9.282.213,00	557.078,19	-9.633,53	-4.350,22	-1.175.769,57	-2.042.617,09	-440.980,12	-2.103.531,00	-401.330,42	-734.348,46	-15.637.695,22
Resultados Correntes (C-D)	3.577.037,00	-2.977.953,38	-24.371,53	28.310,48	-17.432.271,57	-5.568.528,47	-3.543.924,76	-4.215.868,00	-388.088,48	-32.739,86	-30.578.398,57
Resultados Extraordinários	4.546.005,00	645.148,89	-2.285,80	4.869,20	762.072,00	-288.395,30	53.883,31	447.140,00	247.065,55	2.362.128,14	8.777.630,99
Resultados Antes de Imposto (E-F)	8.123.042,00	-2.332.804,49	-26.657,33	33.179,68	-16.670.199,57	-5.856.923,77	-3.490.041,45	-3.768.728,00	-141.022,93	2.329.388,28	-21.800.767,58
Resultado Líquido Exercício (E-G)*	5.669.845,00	-2.489.890,00	-26.657,33	23.599,04	-16.672.888,40	-5.859.738,25	-3.495.636,21	-3.769.468,00	-144.378,09	1.805.304,57	-24.959.907,67

* Incluí no caso da EEM, interesses minoritários, no valor de € 18.099,00.



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

(em euros)

Designação	IHM, EPE	SRS, E.P.E.	SMD, S.A.	MPE, S.A.	CAB, S.A.D.	AMMA, S.A.D	Valor Ambiente, S.A.	SDNM, S.A.	Total
PROVEITOS E GANHOS									
Vendas	0	56.091,23	0	0	0	85.547,48	0	97.726	127.198.583,72
Prestação de serviços	4.388.269,62	249.328.012,31	370.439,10	911.859,04	38.437,51		3.163.515,25	1.200.860	304.350.923,29
Variação da Produção	0	0	0	0	0		0	0	22.115,66
Trabalhos para a própria empresa	0	0	179.298,11		0		0	0	20.302.220,41
Proveitos Suplementares	0	16.086,26	41.542,58	6.606,40	1.337,00		2.592.550,04	546	6.443.743,72
Subsídios à exploração	7.767.185,24	14.309,47	0	0	357.747,06	602.003,29	10.937.168,29	0	23.263.823,19
Outros Proveitos Operacionais	130.374,97	1.044.635,53	0	59,8			265.075,59	0	1.805.956,00
Reversões de amort.e ajustamentos	264898,04								479.905,64
(A)	12.550.727,87	250.459.134,80	591.279,79	918.525,24	397.521,57	687.550,77	16.958.309,17	1.299.132	483.867.271,63
Proveitos e Ganhos Financeiros	25.882,69	219.324,46	28.652,09	9.277,57	750,89		26.376,70	0	3.437.688,57
(C)	12.576.610,56	250.678.459,26	619.931,88	927.802,81	398.272,46	687.550,77	16.984.685,87	1.299.132	487.304.960,20
Proveitos e Ganhos Extraordinários	1.017.115,26	3.171.822,84	0,04	117.264,59		2.317,18	1.178,62	48.417	14.470.580,21
(E)	13.593.725,82	253.850.282,10	619.931,92	1.045.067,40	398.272,46	689.867,95	16.985.864,49	1.347.549	501.775.540,41
CUSTOS E PERDAS									
C.M.V.M.C.	0	35.167.789,22	0	0	0		0	96.197	109.064.278,48
Fornecimentos e Serviços Externos	3.754.853,27	46.287.339,66	683.915,73	259.320,61	203.587,78	309.167,00	12.521.052,40	2.152.380	92.688.283,45
Custos com Pessoal	2.874.328,55	132.666.513,66	496.660,89	279.690,03	158.037,78	441.161,26	613.778,47	1.132.350	198.799.698,36
Amortizações do Exercício	2.973.323,95	4.828.926,97	848.149,58	258.358,58	3.652,00	13.194,91	4.097.064,96	1.409.774	65.381.705,33
Ajustamentos e Provisões do Exercício	1.772.490,42	1.100.541,83	0	0	0		0	0	4.876.314,25
Impostos	393.159,22	505.983,62		5.722,43	878,24	5.307,81	1.149.104,29	121.284	3.326.783,05
Outros Custos Operacionais	7.563.349,07	0	128.951,89	336,6	56.322,77	29.885,85	0	0	8.172.616,25
(B)	19.331.504,48	220.557.094,96	2.157.678,09	803.428,25	422.478,57	798.716,83	18.381.000,12	4.911.984	482.309.679,17
Custos e Perdas Financeiras	1.112.364,24	6.015.259,25	164.607,22	466.254,15	14.396,76	8.415,55	653.578,37	4.461.851	31.661.846,33
(D)	20.443.868,72	226.572.354,21	2.322.285,31	1.269.682,40	436.875,33	807.132,38	19.034.578,49	9.373.836	513.971.525,50
Custos e Perdas Extraordinárias	1.216.110,42	3.407.657,76	2.367,55	33.873,18	17.851,17	37.785,16	205,00	4.667	6.055.351,33
(F)	21.659.979,14	229.980.011,97	2.324.652,86	1.303.555,58	454.726,50	844.917,54	19.034.783,49	9.378.502	520.026.876,83
Imposto sobre o Rendimento	1.162,60	0	590,46	1.828,28	484,75	6.793,78	-463.360,97	1.493	2.690.033,39
(G)	21.661.141,74	229.980.011,97	2.325.243,32	1.305.383,86	455.211,25	851.711,32	18.571.422,52	9.379.996	522.716.910,22
Resultados Operacionais (A-B)	-6.780.776,61	29.902.039,84	-1.566.398,30	115.096,99	-24.957,00	-111.166,06	-1.422.690,95	-3.612.852,10	1.557.592,46
Resultados Financeiros	-1.086.481,55	-5.795.934,79	-135.955,13	-456.976,58	-13.645,87	-8.415,55	-627.201,67	-4.461.851,40	-28.224.157,76
Resultados Correntes (C-D)	-7.867.258,16	24.106.105,05	-1.702.353,43	-341.879,59	-38.602,87	-119.581,61	-2.049.892,62	-8.074.703,50	-26.666.565,30
Resultados Extraordinários	-198.995,16	-235.834,92	-2.367,51	83.391,41	-17.851,17	-35.467,98	973,62	43.749,60	8.415.228,88
Resultados Antes de Imposto (E-F)	-8.066.253,32	23.870.270,13	-1.704.720,94	-258.488,18	-56.454,04	-155.049,59	-2.048.919,00	-8.030.953,90	-18.251.336,42
Resultado Líquido Exercício (E-G)*	-8.067.415,92	23.870.270,13	-1.705.311,40	-260.316,46	-56.938,79	-161.843,37	-1.585.558,03	-8.032.447,30	-20.959.468,81

* Inclui no caso da EEM, interesses minoritários, no valor de € 18.099,00.

Anexo III – Indicadores de gestão

Rácios	Grupo EEM		Grupo HF		Planal, S.A.		CEIM, Ld. ^a		APRAM, S.A.		SDPS, S.A		Ponta do Oeste, S.A		MT, S.A.		EJM, Ld. ^a	
	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005
Rácios de estrutura financeira																		
Solvabilidade																		
Capitais próprios / Passivo	29,4%	26,4%	57,8%	38,2%	-93,5%	-94,6%	128,2%	295,0%	76,7%	54,9%	-9,8%	-2,4%	0,6%	-2,2%	7,6%	6,9%	-91,1%	-93,3%
Autonomia Financeira:																		
Capitais próprios / Activo Líquido	22,7%	20,9%	36,6%	27,6%	128,2%	-1747,9%	56,2%	74,7%	43,4%	35,4%	-10,9%	-2,4%	0,6%	-2,2%	7,1%	6,5%	-1024,9%	-1393,9%
Rácios de Rendibilidade																		
Rendibilidade do Capital Próprio																		
Resultados Líquidos / Capital Próprio	4,2%	5,3%	-34,5%	-40,4%	-	-	2,2%	5,0%	-11,8%	-14,5%	-	-	-	-	2,4%	-16,3%	-	-
Rendibilidade do Activo																		
Resultados Líquidos/Activo	1,0%	1,1%	-12,6%	-11,2%	-43,8%	-32,6%	1,3%	3,8%	-5,1%	-5,1%	-2,6%	-6,3%	0,0%	-2,6%	0,2%	-1,1%	-186,3%	-235,1%
Rendibilidade de Vendas																		
Resultados Líquidos/Vendas	3,0%	4,5%	Ind	Ind	Ind	Ind	Ind	Ind	-438137%	399136%	-15345%	-10523%	Ind	Ind	8%	-78%	-821%	-1034%

Nota: Os rácios referentes a 2004 foram elaborados com base nos dados constantes do mapa anexo à Conta da Região de 2004; **Ind.** – Indisponível.

Rácios	M. P. E., SA		IHM, E.P.E.		SRS, E.P.E.		SMD, S.A.		SDN, S.A.		CAB, S.A.D.		AMMA, S.A.D.		Valor Ambiente, S.A.		IGA, S.A.	
	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005	2004	2005
Rácios de estrutura financeira																		
Solvabilidade																		
Capitais próprios / Passivo	12,8%	7,9%	356,1%	231,9%	-57,5%	-18,8%	2,3%	-0,4%	0,5%	-8,2%	40,1%	45,8%	Ind.	-36,8%	127,1%	75,7%	10,9%	17,8%
Autonomia Financeira:																		
Capitais Próprios / Activo Líquido	11,3%	7,3%	78,1%	69,9%	-135,4%	-23,1%	2,2%	-0,4%	0,5%	-9,0%	28,6%	31,4%	Ind.	-58,3%	56,0%	43,1%	9,8%	15,1%
Rácios de Rendibilidade																		
Rendibilidade do Capital Próprio:																		
Resultados Líquidos/Capital Próprio	1,9%	-6,8%	-2,1%	-5,7%	-	-33,3%	-20,7%	-	-370,7%	-	-29,7%	-36,7%	Ind.	79,4%	0,0%	-2,2%	19,1%	18,3%
Rendibilidade do Activo:																		
Resultados Líquidos/Activo	11,6%	-0,5%	-1,7%	-4,0%	-108,6%	7,7%	-0,5%	-1,4%	-1,9%	-9,5%	-8,5%	-11,5%	Ind.	-46,3%	0,0%	-0,9%	1,9%	2,8%
Rendibilidade de Vendas:																		
Resultados Líquidos/Vendas	Ind	Ind.	Ind.	Ind.	-178439,8%	42556,2%	Ind.	Ind.	-5911,1%	-8219,4%	Ind.	Ind.	Ind.	-189%	Ind.	Ind.	Ind.	Ind.

Nota: Os rácios referentes a 2004 foram elaborados com base nos dados constantes do mapa anexo à Conta da Região de 2004; **Ind.** – Indisponível.

Em 2004, não foi enviado os documentos de prestação de contas do Académico Marítimo Madeira Andebol, S.A.D..



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Anexo IV – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio)¹

ACÇÃO:	Auditoria às Participações da Região Autónoma da Madeira - 2005
ENTIDADE(S) FISCALIZADA(S):	Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais: do Plano e Finanças; de Educação; do Equipamento Social e Transportes; dos Assuntos Sociais; do Ambiente e Recursos Naturais; dos Recursos Humanos; do Turismo e Cultura
SUJEITO(S) PASSIVO(S):	Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais: do Plano e Finanças; de Educação; do Equipamento Social e Transportes; dos Assuntos Sociais; do Ambiente e Recursos Naturais; dos Recursos Humanos; do Turismo e Cultura

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0		0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2		0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD/ EUROS (a)	UNIDADES DE TEMPO	
ACÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	119,99	-	0,00 €
ACÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	88,29	-	0,00 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		1.633,75 €
<p>a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se actualmente fixado em € 317,16, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p>	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		18.137,96 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	16.337,50 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.633,75 €
	EMOLUMENTOS DEVIDOS:		1.633,75 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:		1.633,75 €	

1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redacção introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.